



EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DIVERSOS E PINTURA PARA O HRLB POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Art. 48 da Lei Federal 123/2006.

Divulgação do Pregão mediante aviso publicado no PNCP, Jornal Gazeta SP e nos sítios eletrônicos https://www.consaude.org.br/sessoes/licitacoes/.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h50min do dia 27/05/2024

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA

DE PREGÃO: A partir das 09h00min do dia 27/05/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões – "BLLCOMPRAS", por meio da página: www.bll.org.br.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP? SIM

HÁ ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP? TODOS

AMOSTRA? NÃO

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

ORCAMENTO SIGILOSO: NÃO

VALOR TOTAL: R\$ 83.459,51 (Oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e

cinquenta e um centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até três dias úteis anteriores à data

fixada para abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE PELO SITE www.bll.org.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: Serviço de Suprimento – Setor de Licitações – Rua Pedro Bonne, 508 – Centro, Pariquera-Açu – SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, pelo telefone (13) 3856-9704, ou pelo e-mail <u>licitacoes@consaude.org.br</u>.





```
Sumário
     DO OBJETO3
1.
2.
     4
3.
4.
     4
     DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE 5
4.3
5.
     6
6.
     6
7.
8.
9
   8
10
     8
11
     9
         HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 Da Lei Federal Nº 10
  11.2
  11.3
         HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Artigo 68 da Lei Federal nº 11
  11.4
         QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Artigo 69 da Lei Federal nº 11
  11.5
  11.6
     12
12
13
     13
     DA FORMALIZAÇÃO DA ATA13
14
15
16
     DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO 14
17
     14
     15
18
19
     16
20
TERMO DE REFERÊNCIAErro! Indicador não definido.
MODELO DE PROPOSTA FINAL ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE45
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA - "HABILITAÇÃO"46
47
48
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS49
```

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃOErro! Indicador não definido.

2





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DIVERSOS E PINTURA PARA O HRLB POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, na forma abaixo.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

Os trabalhos serão conduzidos pelo **PREGOEIRO** auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria Consaúde nº 300, de 8 de novembro de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLLCOMPRAS" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DIVERSOS E PINTURA PARA O HRLB POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações anexas.

- **1.1** Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma.
- **2.1** O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, **sendo obrigatória a leitura de cada item para fins inserção das propostas**, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.
- **3.1** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **2.1** Até três dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar este Edital.
- **2.2** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Bolsa de Licitações e Leilões BLL no endereço eletrônico www.bll.org.br.
 - **2.2.1** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre os pedidos de impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
 - **2.2.2** Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
 - **2.2.3** O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.





- **2.2.4** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, em campo próprio.
- **2.3** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **2.4** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

3.1 As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

Ficha: 22
Função Programática: 10.302.0101.2004
Categoria/Elemento/Subelemento: 3.3.90.30.24

4. DA PARTICIPAÇÃO

- **4.1** Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Bolsa de Licitações e Leilões BLL, por meio do sítio www.bll.org.br.
- **4.2** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021:
 - **4.2.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
 - **4.2.2** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - **4.2.3** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
 - **4.2.4** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - a) O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - **4.2.5** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com Pregoeiro público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - **4.2.6** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - **4.2.7** Pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - **4.2.8** Pregoeiro público do órgão ou entidade licitante.





Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

4.2.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato Pregoeiro público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

- **4.3.1** A participação em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:
- **4.3.1.1** Para a participação sob a forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.
- **4.3.1.2** O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob a pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:
- a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório.
- b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas.
- c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.
- **4.3.1.3** São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:
- a) Ser empresa nacional.
- b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas.
- c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.
- **4.3.1.4** Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.
- **4.3.1.5** Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.
- **4.3.1.6** Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.
- **4.3.2** O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, aconstituição e o registro do consórcio.
- **4.3.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de





habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômicofinanceiro apresentado pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

- **4.3.4** Para empresas consorciadas haverá acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor, se exigido, de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.
- **4.3.5** O acréscimo previsto no item 4.3.4 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

5. DO CREDENCIAMENTO

- **5.1** Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Bolsa de Licitações e Leilões BLL, por meio do sítio www.bll.org.br.
- **5.2** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Bolsa de Licitações e Leilões BLL), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **5.3** Os interessados em se credenciar na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões BLL poderão obter maiores informações na página www.bll.org.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 Curitiba-PR.
- **5.4** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **5.5** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CONSAÚDE responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.6** O credenciamento junto à plataforma Bolsa de Licitações e Leilões BLL implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentesa esta licitação.
- **5.7** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor dosistema para imediato bloqueio de acesso.
- **5.8** A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do CONSAÚDE SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões BLL, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- **5.9** O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL (Consaúde) está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do licitante vencedor do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante / BLL Bolsa de Licitações e Leilões), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **6.1** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e nas horas indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br.
- **6.2** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **6.3** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA PROPOSTA E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor aplicado, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das





propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- **7.2** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o lance ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- **7.3** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- **7.4** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- **7.5** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- **7.6** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- **7.7** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- **7.8** Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os ITENS, podendo a licitante apresentar proposta somente para o ITEM de seu interesse.
- **7.9** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
 - **7.9.1** Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, quando for o caso;
 - **7.9.2** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
 - 7.9.3 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas com os documentos de habilitação.
 - **7.9.4** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

8. DA ABERTURA E FASE DE LANCES

- **8.1** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- **8.2** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **8.3** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.
- **8.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **8.5** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá serlevada a efeito após o seu julgamento definitivo.
- **8.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.
- **8.7** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **8.8** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **8.9** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





- **8.10** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Bolsa de Licitações e Leilões BLL).
- **8.11** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- **8.12** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **8.13** Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).
- **8.14** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do lance registrado.
- **8.15** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **8.16** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat da Bolsa de Licitações e Leilões BLL, www.bll.org.br, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.
- **8.17** Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, assim definido no inciso I art. 56 da lei 14.133/2021.
- **8.18** A etapa de lances na sessão pública durará dez minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.19** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

9 DA NEGOCIAÇÃO

- **9.1** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério dejulgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.
- **9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- **10.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugarquanto ao valor aplicado, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- **10.2** O Pregoeiro convocará, **quando for o caso**, o licitante que utilizou o termo **"própria"** no campo MARCA, ou em qualquer caso, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de duas horas, após a convocação, por meio da plataforma BLL.
- **10.3** O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
- **10.4** A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:
 - **10.4.1**Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver).
 - **10.4.2**O preço unitário ou o percentual aplicado para cada item, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes,





tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso.

- **10.4.3**A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital.
- **10.4.4**Prazo de validade da proposta não inferior a (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação.
- **10.4.5** Dados do Responsável pela assinatura do Contrato como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.
- **10.4.6**Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- **10.5** O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- **10.6** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- **10.7** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.
- **10.8** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.
- **10.9** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- **10.10** O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão.
- **10.11** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **10.12** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **10.13** As propostas oferecidas serão tidas como válidas por sessenta dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.
- **10.14** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11 DA HABILITAÇÃO

- **11.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
 - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.





- d) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE-SP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).
- e) A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.
- **f)** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- g) Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.
- **11.1.1** Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.
- **11.1.2** O Pregoeiro poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **11.1.3** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **11.1.4** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- **11.1.5** Os documentos **complementares** à proposta e habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e **já apresentados**, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, observado o prazo de duas horas até o máximo de quarenta e oito horas, dependendo da complexidade do objeto e do documento a ser obtido.
- **11.1.6** Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo cento e oitenta dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.
- **11.1.7** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.1.8 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **11.1.9** A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- **11.1.10** Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **11.1.11** Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda a documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.
- **11.1.12** O licitante vencedor deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:
- 11.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 Da Lei Federal Nº 14.133/2021)





- **11.2.1** Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:
 - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
 - **b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - **d)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

- **11.3.1** Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto/serviço semelhante ao licitado.
- **11.3.2** Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica/operacional do licitante.
- **11.3.3** Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual o licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **11.3.4 Alvará ou Licença para o funcionamento do estabelecimento**, expedida pelo Município onde estiver instalado (atualizada). No caso de renovação, e esta não houver sido deferida, tempestivamente, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício.

11.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021)

- **11.4.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva solicitacao.asp.
- **11.4.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **11.4.3** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Divida Ativa da União. https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir.
- **11.4.4** Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual <u>da sede ou domicílio do licitante</u>, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- **11.4.5** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual.
- **11.4.6** Certidão de Regularidade do FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal. https://consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf.
- **11.4.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa. https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces.

11.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.5.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.





- a) Se o licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- **11.5.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos dois últimos exercícios sociais.**
- **a)** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- **b)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- **c)** As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

11.6 DECLARAÇÕES

- **11.6.1** Declaração Conjunta Habilitação:
 - **a)** Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação, inexistindo fato impeditivo;
 - **b)** Conhece e aceita todas as condições constantes do Edital, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumpre plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo;
 - c) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;
 - **d)** Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
 - **e)** Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;
 - f) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, que não possui em seu quadro societário servidor público municipal/estadual, bem como não mantém qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Consaúde ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - **g)** Atende à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;
 - **h)** Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- **11.6.1.1** Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, visando Benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, observado o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21;
- **11.6.1.2** Declaração de responsável para assinatura da Ata/Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.
- **11.6.1.3** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão o licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Artigo 155, inciso VIII.





12 DO RECURSO

- **12.1** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob a pena de preclusão, no prazo de quinze minutos.
- **12.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar o vencedor.
- **12.3** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, masapenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **12.4** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, o licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de três dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- **12.5** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões BLL.
- **12.6** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
- **12.7** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.8** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- **12.9** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **13.1** O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- **13.2** Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

- **14.1** Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada, sendo os adjudicatários chamados via **plataforma digital 1DOC** a assiná-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- **14.2** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.
- **14.3** Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

15 DO CANCELAMENTO DA ATA

- **15.1** A detentora da ATA poderá ter sua rescisão em decorrência de:
- **15.1.1** Descumprir as condições da Ata.
- **15.1.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar a Ata no prazo estabelecido pelo Consórcio sem justificativa aceitável.
- **15.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- **15.1.4** Tiver presentes razões de interesse público.
- **15.1.5** For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil.
- **15.1.6** Ocorrer à dissolução da sociedade.





- **15.1.7** Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata.
- **15.1.8** Sem justa causa e prévia comunicação ao Consaúde, paralisar o fornecimento.
- **15.2** O cancelamento, nas hipóteses previstas, asseguradas o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Superintendente do Consaúde.
- **15.3** A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

16 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- **16.1** O objeto será recebido provisoriamente em até cinco dias úteis, contados da data da entrega dos bens/serviços, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- **16.2** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identificação emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- **16.3** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- **16.3.1** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **a)** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de cinco dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **16.3.2** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **a)** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de cinco dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17 DAS SANÇÕES

- **17.1** As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **17.2** O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado(a) administrativamente pelas seguintes infrações:
- I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- III Dar causa à inexecução total do contrato.
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- ${f V}$ Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado.
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- XII Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013.





- **17.2.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- **17.3** Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:
- I Advertência.
- II Multa.
- III Impedimento de licitar e contratar.
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **17.4** Na aplicação das sanções serão considerados:
- I A natureza e a gravidade da infração cometida.
- II As peculiaridades do caso concreto.
- III As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- ${f V}$ A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **17.5** A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa àinexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **17.6** As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.2.
- **17.6.1** Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 18.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às sequintes multas:
- **17.6.1.1** 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.
- **17.6.1.2** 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.
- **17.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 18.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos.
- **17.8** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 18.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 18.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.
- **17.9** A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
- **17.10** Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retido, sendo que após, o montante da multa poderá ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Consórcio poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e





suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- **18.2** É facultada ao Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- **18.3** O Consórcio se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:
- **18.3.1** Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro no processo de julgamento.
- **18.3.2** Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.
- **18.4** Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.
- **18.5** A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.
- **18.6** Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.
- **18.7** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **18.8** Fica eleito o foro da Comarca de Pariquera-Açu/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.
- **18.9** A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.
- **18.10** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Pregoeiro, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro serão ratificadas pela autoridade superior.

19 DOS ANEXOS

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar – Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo de proposta adequada.

ANEXO III - Modelo de Declaração Conjunta - Habilitação.

ANEXO IV - Modelo de declaração microempresa e empresa de pequeno porte.

ANEXO V - Modelo de Declaração do Responsável para Assinatura Da Ata e afins.

ANEXO VI – Minuta da Ata.

20 DO FORO

20.1 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo.

Pariquera-Açu, 8 de maio de 2024.





WILBER ROSSINI

Diretor Superintendente Consaúde

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DIVERSOS E PINTURA PARA O HRLB POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

1. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR:

- **1.1.** O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e visa caracterizar o interesse público envolvido na aquisição de materiais para construção e manutenção, visando atender às necessidades do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), pertencente ao Consaúde.
- **1.2.** O Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Ribeira (Consaúde), é uma Instituição de saúde geral com 232 leitos. Ele é o único de portas abertas na região do Vale do Ribeira, atendendo exclusivamente à população dependente do Sistema Único de Saúde (SUS). O hospital é referência para 15 municípios no Departamento Regional de Saúde XII (DRSXII) em áreas como Urgência e Emergência, Clínica Médica, UTI adulto e neonatal, cirurgias especializadas, ambulatório de especialidades e maternidade de médio e alto risco. Além disso, é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon) pelo Ministério da Saúde e faz parte das redes Cegonha e de Urgência e Emergência (RUE).

1.3. Contextualização:

1.3.1. O estudo busca identificar a melhor solução para atender às demandas do Setor de Manutenção, considerando a natureza específica de conservação e manutenção das áreas do HRLB-Consaúde.

1.3.2. Legislação Aplicável:

- **a)** Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;
- c) Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Demais normas aplicáveis à espécie.

1.4. Descrição da Solução como um todo

- a) Identificação das Necessidades: Avaliação das demandas específicas de construção do hospital, incluindo estruturas físicas, instalações elétricas e hidráulicas, revestimentos, entre outros.
- b) Levantamento de Requisitos: Definição dos requisitos técnicos e normativos aplicáveis, levando em consideração as diretrizes do projeto arquitetônico e as normas de segurança e qualidade.
- c) Análise Orçamentária: Avaliação da disponibilidade orçamentária para aquisição dos materiais, realização de cotações de preços e análise de propostas para garantir a eficiência financeira.





- d) Seleção de Materiais: Escolha dos materiais mais adequados às necessidades do hospital, considerando aspectos como durabilidade, resistência, facilidade de manutenção e custobenefício.
- e) Sustentabilidade e Impactos Ambientais: Implementação de medidas sustentáveis para redução dos impactos ambientais, como uso de materiais eco-friendly, práticas construtivas sustentáveis e eficiência energética.
- f) Garantia de Qualidade: Verificação da qualidade dos materiais por meio de certificações, garantias dos fabricantes e conformidade com as normas técnicas vigentes.
- g) Procedimentos de Aquisição: Estabelecimento dos procedimentos para aquisição dos materiais, incluindo elaboração de termo de referência, pesquisa de mercado, análise de fornecedores e formalização do contrato.
- h) Gestão de Resíduos e Segurança: Implementação de medidas para gestão adequada de resíduos de construção, garantindo a segurança dos trabalhadores e o cumprimento das normas de segurança do trabalho.
- i) Prazos e Cronograma: Definição dos prazos e elaboração de um cronograma de execução para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos para a conclusão da obra.
- j) Monitoramento e Avaliação: Estabelecimento de mecanismos de monitoramento e avaliação do processo de aquisição, visando identificar eventuais desvios e garantir a eficácia das ações adotadas.

1.5. Localização: Rua dos Expedicionários, nº 140, Centro - Pariquera-Açu - SP





2. Do estimado:

QTD	UND	CÓD. 4R	DESCRIÇÃO
50,000000	UND	01.015953	ROLO DE ESPUMA 5CM - COM CABO
50,000000	UND	01.007172	ROLO DE ESPUMA 9CM -
20,000000	UND	01.017315	ESPATULA PLASTICA 152/2 13,1 CM -
15,000000	UND	01.017316	ESPATULA ACO INOX COM CABO 2 POLEGADAS -
15,000000	UND	01.017317	ESPATULA ACO INOX COM CABO 3 POLEGADAS -
15,000000	UND	01.009231	ESPATULA PINTURA 4CM -
10,000000	UND	01.008846	TRINCHA 519 - 2. 1/2 -
10,000000	UND	01.011385	TRINCHA 519 - 2" -
10,000000	UND	01.008849	TRINCHA 723 - 1" -
10,000000	UND	01.011382	TRINCHA 519 1/2" -
20,000000	LATA	01.001422	AGUARRAZ 0,900 L - AGUARRAS; COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS ALIFATICOS DE PETROLEO; PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS A OLEO
10,000000	KG	01.004915	GESSO SECAGEM LENTA 1KG -





10,000000	KG	01.004914	GESSO SECAGEM RAPIDA 1KG -
5,000000	UND	01.001547	EXTENSOR P/ ROLO DE LA CARNEIRO 3,00M - EXTENSOR PARA ROLO DE LA DE CARNEIRO,COM APROX. 3 METROS
20,000000	UND	01.006855	ROLO P/ PINTURA DE LA 23CM -
10,000000	UND	01.006856	SUPORTE P/ ROLO DE PINTURA -
15,000000	LATA	01.001665	THINNER 0,900 ML - THINNER; NO TIPO LIQUIDO; EMBALADO EM LATA DE 900 ML; COMPOSTO DE ALCOOL,ESTER E HIDROCARBONETO AROMATICO; PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS
20,000000	LATA	01.008853	MASSA CORRIDA PVA 3;6 L -
10,000000	GALAO	01.001576	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 L - MASSA CORRIDA; INTERIOR; RESINA ACRILICA; GALAO 3,6L; RESISTENCIA A ABRASAO MAXIMO 10 G DE MATERIAL DESBASTADO; ABSORCAO DE AGUA MAXIMO 15 %; BAIXO VOC; PRAZO DE VALIDADE A PARTIR DO RECEBIMENTO 18 MESES; CONFORME NBR 15348
15,000000	GALAO	01.001533	TINTA ESMALTE SINT.ACETINADO,BRACA NEVE,GALAO 3,6L - TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL; SINTETICO ACETINADO; PARA CONSTRUCAO CIVIL; NA COR BRANCO GELO,GALAO DE 3,6LTINTA ESMALTE SINT.ACETINADO,BRACA NEVE,GALAO 3,6L
10,000000	LATA	01.014753	TINTA ESM. SINT. BASE SOLV. PRETO 0,900KG - SELFCOLOR ABRAFIT NBR15494
20,000000	LATA	01.015179	TINTA ESMALTE SINTETICO (BASE SOLVENTE) - 3,6 L -
10,000000	LATA	01.004676	BATIDA DE PEDRA 900ML -
10,000000	UND	01.015586	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE SOLVENTE -LINHO G1045 - 3,6LTS -
30,000000	LATA	01.016095	TINTA LATEX PREMIUM SEMI BRILHO NEVOEIRO - LATA 18 LITROS
20,000000	GALAO	01.001610	TINTA LATEX ACRILICO PREMIUM SEMI BRILHO (AZUL Z033) 18L - TINTA LATEX; PREMIUM; ACRILICA; AGUA; FOSCA; EXTERNO; Z033, DIFERENCA TOTAL DE COR MENOR QUE 1,5; BAIXO VOC (MAXIMO 75 G/L); 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO; NBR 15079; GALAO 18L, SEM CHEIRO.
15,000000	GALAO	01.003781	LATEX ACRILICO BRANCO NEVE 18L - TINTA LATEX ACRILICO, LINHA PREMIUM, SEM CHEIRO, SEMI-BRILHO, BRANCO NEVE, 18 LITROS.
10,000000	LATA	01.016096	TINTA LATEX PREMIUM SEMI BRILHO BRANCO GELO - LATA 18 LITROS -
10,000000	LATA	01.017318	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 500 ML -
10,000000	GALAO	01.001445	TINTA ESMALTE SINT.ACETINADO, MARFIM,GALAO 3,6L - TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL; SINTETICO ACETINADO; PARA CONSTRUCAO CIVIL; NA COR MARFIM GALAO DE 3,6LTINTA ESMALTE SINT.ACETINADO,MARFIM,GALAO 3,6L
10,000000	MT3	01.002875	AREIA MEDIA - AREIA MEDIA
5,000000	MT3	01.002928	PEDRA BRITA TIPO 1 - PEDRA BRITADA 1
30,000000	SACO	01.002902	CIMENTO 50KG - SACO
20,000000	SACO	01.002894	CAL HIDRATADA - SACO COM 20KG; COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH-1; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110; ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175
10,000000	SACO	01.002877	ARGAMASSA (PISO SOBRE PISO) - CIMENTO COLA
10,000000	SACO	01,002876	ARGAMASSSA (CIMENTO COLA) - ARGAMASSA CIMENTO COLA SACO COM 20KG
3,000000	KG	01.017332	ARAME GALVANIZADO LISO Nº16 -
50,000000	UND	01.004639	TELHA AMIANTO 3,05MX1,10M-6MM - TELHA AMIANTO 3,05MX1,10M-6MM
50,000000	UND	01.007301	TELHA FIBROCIMENTO DE 2.44X1.10 - 6MM -
150,000000	UND	01.004442	PARAFUSO PARA TELHA -
10,000000	UND	01.017331	SARRAFO MADEIRA CAMBARA 3,00 M X 0,10 CM -
10,000000	UND	01.015727	TABUA MADEIRA CAMBARA 3,00 M X 0,15 M - SARRAFO DE 15 X 3,00 CAMBARA
5,000000	KG	01.004485	PREGO 17X21 -
3,000000	KG	01.002861	PREGO COM CABECA 13 X 18 - PREGO C/CABECA,ACO,MED.13X18





25,000000	UND	01.007242	FECHADURA STAM 03 INOX 803/03 EXTERNA ALAVANCA 35(35012) -
15,000000	UND	01.002851	FECHADURA INOX BANHEIRO/CONJUNTO - NBR 14913 (MACANETA EM NYLON MED. 133,1 X 59 X 23MM)
30,000000	UND	01.004919	SILICONE FLEXITE INCOLOR 280GR -
100,000000	UND	01.002735	SERRA STARRET - SERRA STARRET
40,000000	UND	01.002856	MACANETA RETA - MACANETA RETA
30,000000	UND	01.015438	DISCO DE LIXA 4.1/2 036
50,000000	UND	01.015439	DISCO DE CORTE INOX 115 X 1,0 X 22,3

3. Estudo de Viabilidade:

- **3.1.** No que tange à viabilidade, sugerimos que a compra seja efetuada através do registro de preços, já que é altamente viável e vantajosa. Ao adquirir os materiais necessários para as atividades de manutenção e conservação de forma consolidada e planejada, a entidade pode obter economias significativas em termos de custos e tempo. Além disso, ao garantir o fornecimento dos materiais durante todo o ano, o Consaúde pode evitar interrupções nas operações de manutenção, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade.
- **3.2.** De mais a mais, tais manutenções poderão ser executadas por servidores do serviço de manutenção, caso não seja possível a contratação de uma empresa especializada para essa finalidade. Essa flexibilidade na execução das atividades de manutenção permite ao Consaúde adaptar-se a diferentes cenários e contingências, garantindo que as necessidades de conservação sejam atendidas de forma eficiente e oportuna.
- **3.3.** Além disso, ao utilizar recursos internos quando necessário, a entidade pode otimizar seus gastos e maximizar o aproveitamento dos materiais adquiridos por meio do registro de preços, fortalecendo assim sua capacidade de autossuficiência e gestão sustentável dos recursos disponíveis, portanto, plenamente viável à aquisição.

4. Alternativas Consideradas:

4R Sistemas

4.1. A aquisição mediante o registro de preços se mostra a única opção, levando-se em consideração a grande gama de produtos a serem eventualmente adquiridos.

5. Orçamento Estimado / Levantamento do Mercado:

5.1. Comparação com valores de mercado, levando em conta pesquisa efetivada mediante sistema Bando de Preços e internet, conforme Art. 23, § 2º, inciso III, da Lei 14133, de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2021.

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO Cotação Nº 140/2023 - POR DESCRIÇÃO

Item	Quantid	ade Unidade Cd. Produto	Descrição				-1 -2	
0001	20,0 000	LATA	01.001422 B	AGUARRAZ 0,	,900 L - AGUARRAS; C	OMPOSTO	SOLVENTE A	A
Cd. Forned	. Razão S	ocial						
M	larca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido	
11475 \	VRM COMER	CIO E SERVICOS LTDA		20,0000	17,920 0	0,00	358,40	
11476 (CONCRETA E	RASIL SOLUCOES EMPRESAR:	IAIS LTDA	20,0000	21,090 0	0,00	421,80	
9557 BRICOLAGEM	LEROY	MERLIN COMPANHIA BE	RASILEIRA DE	20,0000	22,9000	0,00	458,00	
Valor Médio	por Item:			20,6367			412,73	

Página:





Item Qua	antidade U	nidade Cd. Produto	Descrição				
0002	3,0000		01.017332	ARAME GALVANIZ	ADO LISO Nº16 -		
Cd. Fornec	c. Razão S	ocial					
М	1arca			Qd.	Valor Unitário	Valor	Valor
				Cotada		Descon to	Líquido
11567 (COMERCIAL	VIEIRA & TORRES LTDA				10	
				3,0000		0,00	69,03
				3,000	23,0100	0,00	03,03
8810	COMERCIAL	SPONCHIADO EIRELI					
				3,0000		0,00	71,58
				,,,,,,	23,8600	2,23	. =/
11568 (G. C. PRADO	COMERCIO DE MIUDEZAS	LTDA				
				3,0000		0,00	74,13
				3,0000	24,7100	0,00	74,13
/alor Médio	nor Item			23,8600			71,58
		nidade Cd. Produto	Descrição	23,0000			7 1,30
0003	10,0	MT3	01.002875	AREIA MEDIA - AF	REIA MEDIA		
C4 F	000 c. Razão Se	a si a l					
		ociai				., .	
М	larca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon	Valor Líquido
						to	
11569 >	XROQUE LEC	MEZZINA MATERIAIS DE C	CONSTRUCOES LTE	DA			
				10,0000	118,0000	0,00	1.180,00
11570 A	AFM COMERO	CIAL E SERVICOS LTDA					
				10,0000	119,0000	0,00	1.190,00
					·		
/alor Médio	por Item:			118,5000			1.185,0 0
Item	Quantid	ade Unidade Cd. Produt	o Descrição)			U
0004	10,0	SACO	01.002877 <i>J</i>	ARGAMASSA (PISO	SOBRE PISO) - CIMEN	NTO COLA	
Cd. Fornec	000 c. Razá	<u> </u>					Social
ca. Fornec	Marc	ca			Qd. Cotada V	/alor Unitá	
074	Desc	conto Valor Líquido DA SILVA COM DE MATERIA	I DADA CONCEDII	CAO			
		DA SILVA COM DE MATERIA	AL PARA CONSTRU	CAU			
E	IRELI						
				10,0000	24,2800	0,00	242,80
11571 \	V.S. BARRET	O PANIZIO & CIA LTDA		'	,	•	,
				10,0000		0,00	250,00
				25,5555	25 , 000 0	5,00	_55,00
8994	JLP CONSTR	UTORA E COMERCIO LTDA					
				10,0000		0,00	254,80
				10,0000	25,4800	0,00	254,00
	nor The			24,9200			249,20
/alor Mádio	THE ITAM'						273,20
/alor Médio Item		ade Unidade Cd. Produte	o Descricão)			
Item	Quantid	ade Unidade Cd. Produt	01.002876		(CIMENTO COLA)	ADCAMAC	SA CIMENTO
		SACO	_		(CIMENTO COLA) -	ARGAMAS	SA CIMENTO
Item 0005	Quantid 10,0 000	SACO	01.002876		(CIMENTO COLA) -	ARGAMASS	SA CIMENTO
O005 Cd. Forne	Quantid 10,0 000 ec. Razão	SACO	01.002876	ARGAMASSSA			
Item 0005	Quantid 10,0 000 ec. Razão	SACO	01.002876		(CIMENTO COLA) - Valor Unitário	Valor Descon	Valor Líquido





	Marca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido	
Cd. Forne		ocial						
8000	30,0 000	SACO	01.002902 CI	MENTO 50KG - S.	ACO			
Item		lade Unidade Cd. Produto	Descrição					
	-			14,5167			290,33	
		11576 GA	RCA SHOPPING D	OA CONSTRUCA 2 dio por Item:	15,6500	0,00	313,00 290,33	
		11575 ROCI	HA COMERCIO E F	REPRESENTACA 2	14,4000	0,00	288,00	
			11574 SUE	D BOSCO FILH	13,5000	0,00	270,00	
Ма	ırca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido	
Cd. Forne	000 ec. Razão S	 ocial						
0007	20,0	SACO		L HIDRATADA - S	SACO COM 20KG; CON	IPOSTO DE	CALCARE	
Item	Quantic	dade Unidade Cd. Produto	Descrição	23,5900				
			Valor Méd	dio por Item:	24,3500	0,00	243,50 235,90	
11	388 LUIZACR	ED S.A. SOCIEDADE DE CRED	ITO, FINANCIAME	NTO E INVESTI		5,55		
	1147	77 SUPER-PRO COMERCIO DE I	EQUIPAMENTOS E	: FERRAMENTAS	23,9900	0,00	239,90	
				9918 TATE 1	22,4300	0,00	224,30	
Ма	Marca Qd. Cotada				Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido	
Cd. Forne	000 ec. Razão S	ocial						
0006	10,0	LATA	01.004676 E	BATIDA DE PEDR	A 900ML -			
Item	Quantic	lade Unidade Cd. Produto	Descrição	39,2967				
			Valor Méd	dio por Item:	42,6400	0,00	426,40 392,97	
		11573 INC	OVACOES RAFAEL	LI CONSTRUCA	42.5400	0.00	126.10	
			10074 DOUGLA	S DONIZETTI B	39,0000	0,00	390,00	
		11572 MASPEL COMERCIO	DE FERRAGENS	E FERRAMENTA 1	36,2500	0,00	362,50	





9858	M F DA SILVA CONSTI	RUCOES			30,0000	39,900 0	0,00	1.197,00	
11577 J	ONATAS PANISIO PRO	CIDONIO & CIA LTD	DΑ						
					30,0000	40,5000	0,00	1.215,00	
Valor Médio	por Item:				40,2000	_		1.206,0 0	
Item Qua	ntidade Unidade C	d. Produto I	Descrição)					
0009	10,0000	01.017318	CON	VERTEDO	R DE FERRUG	EM 500 ML -	•		
Cd. Fornec.	LATA Razão Social								
	Marca			C	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido	
0009	10,0 LATA		01.017318	8 COI	NVERTEDOR I	DE FERRUGEM 500 ML		I	Т
Cd Fornec	000 Razão Social								4
Mare				Ç	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido	
			11478 MF	H COMERC	IO DE TINTA 1	20,0000	0,00	200,00	
	114	79 CURITIBA COME	RCIO DE F	PNEUMATIO	COS E TINTA	20,1300	0,00	201,30	
		11480 PATO (COPOS CO	OM. & PERS	SONALIZACA 1	21,0000	0,00	210,00	
			Va	lor Médio	por Item: 20,3767			203,77	
Item	Quantidade Unid	ade Cd. Produto	Desc	crição					
0010	50,0 UND		01.015439	9 DIS	CO DE CORT	E INOX 115 X 1,0 X 22	2,3		٦
Cd. Fornec	000 Razão Social								-
	arca				Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido	
11578 🛭	DA FRONTEIRA COMER	CIO E REPRESENTA	CAO LTDA	A	50,0000	5 , 100 0	0,00	255,00	
11579 C	C DISTRIBUIDORA DI	MATERIAIS LTDA			50,0000	5,1300	0,00	256,50	
9027	ROS RIO MATERIAIS E	COMERCIO LTDA			50,0000	6,0000	0,00	300,00	
Valor Médio	por Item:				5,4100			270,50	
Item Qua	ntidade Unidade C	d. Produto I	Descrição						
0011	30,0 UND		01.015438	8 DIS	CO DE LIXA	4.1/2 036 -		'	
Cd. Fornec	000 Razão Social		l						\dashv
М	arca				Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido	





6383	3 RM COMERCIO DE MI	EKCADURIAS E MATI	EKIAIS LIDA	15,0000	3,5500	0,00	53,25
	Marca	EDCADODIAC E MAT	EDIAIC LEDA	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido
Cd. Forne	ec. Razão Social						
0014	15,0 UND 000		01.009231	ESPATULA PINTURA	A 4CM -		
	uantidade Unidade (Cd. Produto	Descrição				
	o por Item:			13,8200			207,30
10253	SOLABOR PRODUTOS	PARA LABORATORIO	OS LTDA	15,0000	16,6800	0,00	250,20
				15,0000	12 , 880 0	0,00	193,20
8607	7 APICE CIENTIFICA EI	IRELI					
5819	9 FAST BIO COMERCIA	L EIRELI		15,0000	11 , 900 0	0,00	178,50
	Marca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido
Cd. Forne	ec. Razão Social	1	I				l
0013	15,0000 UND	01.017317	ESPATU	JLA ACO INOX COM CA	ABO 3 POLEGADAS -		
	uantidade Unidade (Descri				
/alor Médic	o por Item:			8,2533	2,2200	-,-3	123,80
8739	9 FOX STORE LTDA		1	15,0000	8,9600	0,00	134,40
				15,0000	8,0000	0,00	120,00
11482	COMERCIAL LARIUCC	I LTDA					
				15,0000	7,8000	0,00	117,00
10011	CASA DOS PEDREIRO	S DE ITUIUTABA LTE	DA.			ιο	
	Marca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido
Cd. Forne	ec. Razão Social						
0012	15,0 UND 000		01.017316	ESPATULA ACO IN	OX COM CABO 2 POL	EGADAS -	
	uantidade Unidade (Cd. Produto	Descrição	,			
Valor Médic	o por Item:			3,6967	,		110,90
7009	9 L. F. SILVEIRA COME	RCIO DE FERRAMEN	ITAS LTDA.	30,0000	3,9000	0,00	117,00
				30,0000	3 , 600 0	0,00	108,00
11500	NORTEL SUPRIMENTO	oc inductriaic LTD	NA	30,0000	3 , 590 0	0,00	107,70
		OS E FERRAMENTAS		30,0000	3 , 590 0	0,00	





11486			D 4		1		
11400	I G A MATER	RIAL DE CONSTRUCAO LT	DA	15,0000	3,990 0	0,00	59,85
11487	JULIANO 109	SE GEREI LTDA					
11407	JOLIANO JOS	- SENEL EIDN		15,0000	4,5000	0,00	67,50
/alor Médio	por Item:			4,0133			60,20
		nidade Cd. Produto	Descrição	1,525			,
0015	20,0	UND	01.017315	ESPATULA PLASTIC	CA 152/2 13,1 CM -		
	000	<u> </u>					
	c. Razão S	ociai					
ı	Marca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido
6351	GURGELMIX	MAQUINAS E FERRAMEN	ITAS S.A.				
				20,0000	8 , 770 0	0,00	175,40
11488	BELLA MORA	DA MATERIAIS DE CONS	TRUCAO LTDA				
				20,0000	10 , 260 0	0,00	205,20
7509	MAGAZINE I	LUI∠A S/A					
				20,0000	11,8100	0,00	236,20
alor Médio	por Item:			10,2800			205,60
	-	nidade Cd. Produto	Descrição				
0016	5,00	UND					
	3,00	UND	01.001547	EXTENSOR P/ ROLO	O DE LA CARNEIRO 3	,00M - EXT	ENSOR P
Cd Farms	00		01.001547	EXTENSOR P/ ROLO	O DE LA CARNEIRO 3	,00M - EXT	ENSOR P
	00 c. Razão Se		01.001547				
Cd. Forne Ma	00 c. Razão Se		01.001547	Qd. Cotada	O DE LA CARNEIRO 3	,00M - EXT Valor Descon to	Valor Líquido
	00 c. Razão Se					Valor Descon	Valor
	00 c. Razão Se		8810 COMERCI	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido
	00 c. Razão Se	ocial	8810 COMERCI	Qd. Cotada TAL SPONCHIADO GGV COMERCIAL I	Valor Unitário 27,5000	Valor Descon to	Valor Líquido
	00 c. Razão Se	ocial	8810 COMERCI 7726 G	Qd. Cotada CAL SPONCHIADO GGV COMERCIAL I CAO E SERVICOS édio por Item:	Valor Unitário 27,5000 30,8900	Valor Descon to 0,00	Valor Líquido 137,50
Ma	c. Razão Sorca	ocial 8871	8810 COMERCI 7726 G GLOBAL DISTRIBUIG	Qd. Cotada CAL SPONCHIADO GGV COMERCIAL CAO E SERVICOS édio por Item: 30,0500	Valor Unitário 27,5000 30,8900	Valor Descon to 0,00	Valor Líquido 137,50 154,45
Ma	c. Razão Serca	8871	8810 COMERCI 7726 G GLOBAL DISTRIBUIG Valor M uto Descrição	Qd. Cotada AL SPONCHIADO GGV COMERCIAL I CAO E SERVICOS édio por Item: 30,0500	Valor Unitário 27,5000 30,8900	Valor Descon to 0,00 0,00 0,00	Valor Líquido 137,50 154,45 158,80
Ma	Quantid 15,0 000	8871 lade Unidade Cd. Prod	8810 COMERCI 7726 G GLOBAL DISTRIBUIG	Qd. Cotada AL SPONCHIADO GGV COMERCIAL I CAO E SERVICOS édio por Item: 30,0500	Valor Unitário 27,5000 30,8900	Valor Descon to 0,00 0,00 0,00	Valor Líquido 137,50 154,45 158,80
Ma	Quantid	8871 lade Unidade Cd. Prod	8810 COMERCI 7726 G GLOBAL DISTRIBUIG Valor M uto Descrição	Qd. Cotada AL SPONCHIADO GGV COMERCIAL I CAO E SERVICOS édio por Item: 30,0500	Valor Unitário 27,5000 30,8900	Valor Descon to 0,00 0,00 0,00	Valor Líquido 137,50 154,45 158,80
Ma	Quantid 15,0 000 c. Razão Se	8871 lade Unidade Cd. Prod	8810 COMERCI 7726 G GLOBAL DISTRIBUIG Valor M uto Descrição	Qd. Cotada AL SPONCHIADO GGV COMERCIAL I CAO E SERVICOS édio por Item: 30,0500	Valor Unitário 27,5000 30,8900	Valor Descon to 0,00 0,00 0,00	Valor Líquido 137,50 154,45 158,80
Item 0017 Cd. Forne	Quantid 15,0 000 c. Razão Se	8871 lade Unidade Cd. Prod	8810 COMERCI 7726 G GLOBAL DISTRIBUIG Valor M uto Descrição	Qd. Cotada GAL SPONCHIADO GGV COMERCIAL I CAO E SERVICOS édio por Item: 30,0500 FECHADURA Qd. Cotada	Valor Unitário 27,5000 30,8900 31,7600 INOX BANHEIRO/CO	Valor Descon to 0,00 0,00 0,00 0,00 DNJUNTO -	Valor Líquido 137,50 154,45 158,80 150,25 NBR 14913





				5195	EBAZAR.COM.BI	51,3000	0,00	769,50
				Valor M	édio por Item: 45,5733			683,60
Item	Quantid	ade Uni	dade Cd. Produto	Descrição				
0018	25,0	UND		01.007242	FECHADURA S	TAM 03 INOX 803/0	3 EXTERNA	A ALAVANCA
Cd. Forne	000 c. Razão Se	ocial		35(
ı	Marca				Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido
1206	5 CAIÇARA M <i>A</i>	AT CONS	STRUÇÃO LTDA		25,0000	60,680 0	0,00	1.517,00
8008	B MAGAZINE I	_UIZA S/	А		25,0000	92,2500	0,00	2.306,25
Valor Médic	por Item:				76,4650			1.911,6
Item Qu	uantidade Uı	nidade	Cd. Produto	Descrição				3
0019	10,000	K	01.004915		L L ECAGEM LENTA 1KG	-		
Cd. Fornec.	Razão Soc Marca	ial			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon	Valor Líquido
		9 SUPER	-PRO COMERCIO DE	EQUIPAMENTOS	S E FERRAMENTAS 1	2.552		25.50
9992	2 PIATA - BOF		E FERRAMENTAS LTI		1	3,6600	0,00	36,60
		RRACHAS	E FERRAMENTAS LTI	DA	10,0000	3,6600 4,8000	0,00	36,60 48,00
		RRACHAS		DA	1			
9744	4 DISTRIBUID	RRACHAS	E FERRAMENTAS LTI	DA	10,0000	4,8000	0,00	48,00
9744 Valor Médic Item Qu	4 DISTRIBUID D por Item: uantidade Ui	ORA E IN	E FERRAMENTAS LTI MPORTADORA LUX LT Cd. Produto	DA DA Descrição	10,0000	4,8000 5,0000	0,00	48,00
9744 Valor Médic Item Qu	4 DISTRIBUID	RRACHAS PORA E IN	E FERRAMENTAS LTI	DA DA Descrição	10,0000	4,8000 5,0000	0,00	48,00
9744 Valor Médic Item Qu 0020 Cd. Marca	p por Item: uantidade Ui 10,000 0 Fornec.	ORA E IN	MPORTADORA LUX LT Cd. Produto 01.004914 Razã	DA Descrição GESSO SE	10,0000 10,0000 4,4867 ECAGEM RAPIDA 1KG	4,8000 5,0000	0,00	48,00
9744 Valor Médic Item Qu 0020 Cd. Marca	p por Item: uantidade Ui 10,000 0 Fornec.	ORA E IN	MPORTADORA LUX LT Cd. Produto 01.004914	DA Descrição GESSO SE	10,0000 10,0000 4,4867 ECAGEM RAPIDA 1KG ial Qd. Cotada	4,8000 5,0000	0,00 0,00 Valor Descon to	48,00 50,00 44,87 Valor Líquido
9744 Valor Médic Item Qu 0020 Cd. Marca	p por Item: uantidade Ui 10,000 0 Fornec.	PORA E IN	Cd. Produto 01.004914 Razâ	DA Descrição GESSO SE	10,0000 10,0000 4,4867 ECAGEM RAPIDA 1KG	4,8000 5,0000	0,00 0,00 Valor Descon	48,00 50,00 44,87 Valor
9744 Valor Médic Item Qu 0020 Cd. Marca 5197	p por Item: uantidade Ui 10,000 0 Fornec. 7 C & C CASA	ORA E IN	Cd. Produto 01.004914 Razã	DA Descrição GESSO SE io Soci	10,0000 10,0000 4,4867 ECAGEM RAPIDA 1KG ial Qd. Cotada	4,8000 5,0000 G - Valor Unitário	0,00 0,00 Valor Descon to	48,00 50,00 44,87 Valor Líquido
9744 Valor Médic Item Qu 0020 Cd. Marca 5197	p por Item: uantidade Ui 10,000 0 Fornec. 7 C & C CASA	ORA E IN	Cd. Produto 01.004914 Razâ	DA Descrição GESSO SE io Soci	10,0000 10,0000 4,4867 ECAGEM RAPIDA 1KC tial Qd. Cotada 10,0000	4,8000 5,0000 G - Valor Unitário 4,9900 5,0000	0,00 0,00 Valor Descon to	48,00 50,00 44,87 Valor Líquido
9744 Valor Médic Item Qu 0020 Cd. Marca 5197	popor Item: uantidade Ui 10,000 0 Fornec. 7 C & C CASA S.O.S CASA	ORA E IN	Cd. Produto 01.004914 Razã	DA Descrição GESSO SE io Soci	10,0000 10,0000 4,4867 ECAGEM RAPIDA 1K0 ial Qd. Cotada 10,0000 10,0000	4,8000 5,0000 G - Valor Unitário 4,9900	0,00 0,00 Valor Descon to 0,00	48,00 50,00 44,87 Valor Líquido 49,90 50,00
9744 Valor Médic Item Qu 0020 Cd. Marca 5197	p por Item: 10,000 10,000 Fornec. 7 C & C CASA S.O.S CASA KERRGROUP	ORA E IN INITIAL TO THE TOTAL TO THE T	Cd. Produto 01.004914 Razã	DA Descrição GESSO SE io Soci	10,0000 10,0000 4,4867 ECAGEM RAPIDA 1KG ial Qd. Cotada 10,0000 10,0000 5,2967	4,8000 5,0000 G - Valor Unitário 4,9900 5,0000	0,00 0,00 Valor Descon to 0,00	48,00 50,00 44,87 Valor Líquido 49,90





Cd. Forne	Mai			Qd. Cotada N	/alor Unitá	Social irio Valor
			11496 BIANCA TE 1	350,0000	0,00	5.250,00
		11497 ROG <i>A</i>	AMA DISTRIBUIDORA E SERVICO 1	389,0000	0,00	5.835,00
		11499 PLANETA CO	OMERCIO E INDUSTRIA DE LONA 1	401,8400	0,00	6.027,60
			Valor Médio por Item:			5.704,2
Item	Quanti	dade Unidade Cd. Produto	380,2800 Descrição			0
0022	40,0	UND	01.002856 MACANETA RETA	- MACANETA RETA		
Cd. Forne	000 c. Razão s	Social				
	Marca	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido
11581	TAVARES E	SILVA COMERCIO E SERVICO L	TDA 40,0000	38 , 300 0	0,00	1.532,00
5203	3 COPAFER (COMERCIAL LTDA.	40,0000	38,4100	0,00	1.536,40
6359	9 MADEIRAM	ADEIRA COMERCIO ELETRONIC	CO S/A 40,0000	44,9000	0,00	1.796,00
Valor Médic	o por Item:		40,5367			1.621,4
Item	Quanti	dade Unidade Cd. Produto	Descrição			7
0023	10,0 000	GALAO	01.001576 MASSA CORRIDA A	CRILICA 3,6 L - MASS	A CORRIDA	; INTE
	Marca		Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido
11501	VIVOLUX M	ATERIAL DE CONSTRUCAO LTD	A 10,0000	50,000 0	0,00	500,00
				30,000		
9248	8 WCA EMPR	EENDIMENTOS ESPORTIVOS EI		55,000 0	0,00	550,00
7755	5 S.A. D	EENDIMENTOS ESPORTIVOS EI E JESUS COMERCIO DE	TRELI 10,0000	•	0,00	550,00
7755 CONSTRUCA	5 S.A. D	E JESUS COMERCIO DE	RELI 10,0000 MATERIAIS DE	55,000 0	·	,
7755 CONSTRUCA /alor Médic	5 S.A. D AO o por Item: uantidade U	E JESUS COMERCIO DE Jnidade Cd. Produto	MATERIAIS DE 10,0000 55,0000 Descrição	55,000 0 60,000 0	·	600,00
7755 CONSTRUCA /alor Médic	5 S.A. D	E JESUS COMERCIO DE	MATERIAIS DE 10,0000 55,0000	55,000 0 60,000 0	·	600,00
7755 CONSTRUCA Valor Médic (tem Qu	5 S.A. D O por Item: uantidade l	E JESUS COMERCIO DE Jnidade Cd. Produto	MATERIAIS DE 10,0000 55,0000 Descrição	55,000 0 60,000 0	·	600,00





11304 C	ELSO ANTO	NIO JACOMINI LTDA					
	LLIO ANTO	MO JACOPHNI ETDA		20,0000	32,670 0	0,00	653,40
11503 S	SANTORO MA	ATERIAIS PARA CONSTRU	CAO LTDA				
				20,0000	33,000 0	0,00	660,00
5208 9	SAINT-GOBA	AIN DISTRIBUICAO BRASI	L LTDA				
				20,0000	49 , 900 0	0,00	998,00
Valor Médio _I	por Item:			38,5233			770,47
		nidade Cd. Produto	Descrição				,
0025	150,	UND	01.004442	PARAFUSO PARA TI	ELHA -		<u> </u>
Cd. Fornec.	0000 . Razão So	ocial					
Marc	ca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido
			447	IO ANIA E C MARTIN			
			117	19 ANA E G MARTIN 15	1,2800	0,00	192,00
		11739 Q.B. COMERCI	O DE MATERIAIS	PARA CONSTRUCA 15	1,3000	0,00	195,00
		11721 MILTON ANTONIO	DOS SANTOS RE	PRESENTANTE COM	1,3000	0,00	195,00
			Valor	Médio por Item:			194,00
				1,2933			20 1,00
Item		ade Unidade Cd. Produ					
0026	5,00	MT3	01.002928	PEDRA BRITA TIPO	1 - PEDRA BRITADA	. 1	
Cd. Fornec.		ocial					
	Marca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido
		ATERIAL DE CONSTRUCA	O INDUSTRIA E			1	
(COMERCIO	LTDA		F 000	195,40 00	0,00	077.00
11506 4	8 747 N38 N			5,000	·	.,	977,00
11580 4	0.747.030 1	MIGUEL ANTHONY DE PAD	UA LOPES	5,0000		.,	977,00
			UA LOPES	5,0000	195,4700	0,00	977,00
		MIGUEL ANTHONY DE PAD MOREIRA DE CARVALHO	ua lopes	5,0000		0,00	977,35
11589 A	DALBERTO		UA LOPES	5,0000			977,35
	DALBERTO		UA LOPES	5,0000	195,4700	0,00	977,35
11589 A Valor Médio _I Item Qua	DALBERTO por Item:		Descrição	5,0000 5,0000 226,2900	195,4700	0,00	977,35 1.440,00
11589 A Valor Médio Item Qua 0027	por Item: stillage Ui 5,0000	MOREIRA DE CARVALHO nidade Cd. Produto K 01.004485	Descrição	5,0000	195,4700	0,00	977,35 1.440,00
Valor Médio p Item Qua 0027 Cd. Fornec.	DALBERTO por Item:	MOREIRA DE CARVALHO nidade Cd. Produto K 01.004485	Descrição	5,0000 5,0000 226,2900	195,4700	0,00 0,00 Valor Descon	977,35 1.440,00
Valor Médio p Item Qua 0027 Cd. Fornec.	por Item: antidade Ui 5,0000 Razão Soc Marca	MOREIRA DE CARVALHO nidade Cd. Produto K 01.004485	Descrição PREGO	5,0000 5,0000 226,2900 17X21 -	195,4700 288,0000	0,00 0,00 Valor	977,35 1.440,00 1.131,4 5





11591	ANDRE MATERIAIS D						
	DIL HATEMAIS D	_ SONOTROCAG LIDA		5,0000		0,00	77,50
					15,5000		
11592	FERBOC LTDA						
				5,0000	16,5000	0,00	82,50
alor Médic	o por Item:			15,6333			78,17
tem Qı	uantidade Unidade	Cd. Produto D	escrição				
028	3,0000 K	01.002861	PREGO CO	M CABECA 13 X 1	18 - PREGO C/CABECA,		
d. Iarca	Fornec.			Social otada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido
		11593 RV PARAFUSOS	S ROLAMENTOS	S E PECAS LTDA 3,0000	17,80 00	0,00	53,40
11594	LUROSAN FORJARIA	E ESTAMPARIA LTDA					
					18,0000	0,00	54,00
11525	SOUSA E PEREIRA LT	TD A					
11525	SOUSA E PEKEIKA LI	DA		3,0000		0,00	63,27
				3,0000	21,0900	3,00	03,27
/alor	Médio	r	oor	Item:			56,89
8,9633							33,33
Item	Ouantidade Uni	dade Cd. Produto	Descrição)			
			-				
0029	50,0 UND		01.015953		A 5CM - COM CABO		
0029			-		A 5CM - COM CABO		
0029	50,0 UND 000		-		A 5CM - COM CABO Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido
0029	50,0 UND 000 ec. Razão Social		01.015953	ROLO DE ESPUM		Descon	
0029	50,0 UND 000 ec. Razão Social		01.015953	ROLO DE ESPUM Qd. Cotada	Valor Unitário	Descon to	Líquido
0029	50,0 UND 000 ec. Razão Social		01.015953 11505 PRIME COMER	Qd. Cotada VANIA L S VIDA CIOS E SERVICO	Valor Unitário 3,7000	Descon to 0,00	Líquido 185,00
0029	50,0 UND 000 ec. Razão Social	11507	01.015953 11505 PRIME COMER CESAR COSTA F	Qd. Cotada VANIA L S VIDA CIOS E SERVICO CLAUSINO 05766 S édio por Item:	Valor Unitário 3,7000 3,9900	0,00 0,00	185,00 199,50
0029	50,0 UND 000 ec. Razão Social arca	11507	01.015953 11505 PRIME COMER CESAR COSTA F	Qd. Cotada VANIA L S VIDA CIOS E SERVICO FLAUSINO 05766 6 6 6 6 6 6 6 6 7 6 7 7	Valor Unitário 3,7000 3,9900	0,00 0,00	185,00 199,50 225,00
0029 Cd. Forne Ma	Quantidade Uni	11507 11508 AUGUSTO (01.015953 11505 PRIME COMER CESAR COSTA F	Qd. Cotada VANIA L S VIDA CIOS E SERVICO FLAUSINO 05766 6 6 6 6 6 6 6 6 7 6 7 7	Valor Unitário 3,7000 3,9900 4,5000	0,00 0,00	185,00 199,50 225,00
O029 Cd. Forne Ma Item O030	50,0 UND 000 ec. Razão Social arca Quantidade Uni	11507 11508 AUGUSTO (01.015953 11505 PRIME COMER CESAR COSTA F Valor M Descrição	Qd. Cotada VANIA L S VIDA CIOS E SERVICO FLAUSINO 05766 édio por Item: 4,0633	Valor Unitário 3,7000 3,9900 4,5000	0,00 0,00	185,00 199,50 225,00
Cd. Forne Item 0030 Cd. Forne	Quantidade Uni 50,0 UND Quantidade Uni 50,0 UND	11507 11508 AUGUSTO (01.015953 11505 PRIME COMER CESAR COSTA F Valor M Descrição	Qd. Cotada VANIA L S VIDA CIOS E SERVICO FLAUSINO 05766 édio por Item: 4,0633	Valor Unitário 3,7000 3,9900 4,5000	0,00 0,00	185,00 199,50 225,00
O029 Cd. Forne Ma Item O030 Cd. Forne	Quantidade Uni 50,0 UND Quantidade Uni 50,0 UND 000 RC. Razão Social	11507 11508 AUGUSTO (01.015953 11505 PRIME COMER CESAR COSTA F Valor M Descrição	Qd. Cotada Qd. Cotada VANIA L S VIDA CIOS E SERVICO FLAUSINO 05766 édio por Item: 4,0633 ROLO DE ESPUM	Valor Unitário 3,7000 3,9900 4,5000	0,00 0,00 0,00 Valor Descon	185,00 199,50 225,00 203,17 Valor





6777 COMERCIAL GUTIERREZ LTDA		I		
33	50,0000		0,00	339,00
	30,0000	6,7800	0,00	229,00
alor Médio por Item:	5,9800			299,00
tem Quantidade Unidade Cd. Produto Descrição	,			
0031 20,0 UND 01.006855	ROLO P/ PINTURA	DE LA 23CM -		
000 Cd. Fornec. Razão Social				
Marca	Qd.	Valor Unitário	Valor	Valor
riai Ca	Cotada	Valor Officatio	Descon	Líquido
11513 MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA			to	
11313 MINAS COMERCIAE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ETDA	20,0000		0.00	222.20
	20,0000	11,1600	0,00	223,20
11496 BIANCA TEIXEIRA				
11490 DIANCA TEIXEINA				
	20,0000	11,1800	0,00	223,60
8787 MADSON AMARAL DE SOUZA - EIRELI				
0/0/ MADSON AMARAL DE SOUZA - EIKELI				
	20,0000	13,0000	0,00	260,00
		•		
/alor Médio por Item:	11,7800			235,60
tem Quantidade Unidade Cd. Produto Descrição	AMADEIDA CAMBAS	2.00 M V 0.10 CM		
032 10,0000 UND 01.017331 SARRAFO	D MADEIRA CAMBARA	х 3,00 M X 0,10 CM -		
Marca	Qd.	Valor Unitário	Valor	Valor
магса	Cotada	valor Unitario	Descon to	Líquido
5195 EBAZAR.COM.BR LTDA.			10	
	10,0000		0,00	330,73
		33 , 073 0	.,	
9897 MARDEGAN COMERCIAL LTDA				
	10,0000		0,00	345,60
	10,0000	34,5600	0,00	343,00
/alor Médio por Item:	33,8165			338,17
tem Quantidade Unidade Cd. Produto Descriçã	-			330,17
	TARRET - SERRA STA	ARRET		
Cd. Fornec. Razão Social				
Marca	Qd.	1	Valor	Valor
	Cotada	Valor Unitári o	Descon	Líquido
	100,0000	12,9300	0,00	1.293,00
alor Médio por Item:	12,9300		-,00	1.293,0
alor ricalo por Italii.				O
Item Quantidade Unidade Cd. Produto Descriçã				
Item Quantidade Unidade Cd. Produto Descrição 0034 30,0 UND 01.004919		INCOLOR 280GR -		
Item Quantidade Unidade Cd. Produto Descriçã		INCOLOR 280GR -		
Item Quantidade Unidade Cd. Produto Descriçã 0034 30,0 000 UND		INCOLOR 280GR -	Valor	Valor
Item Quantidade Unidade Cd. Produto Descrição 0034 30,0 000 UND 01.004919 Cd. Fornec. Razão Social	SILICONE FLEXITE		Descon	Valor Líquido
Item Quantidade Unidade Cd. Produto Descrição 0034 30,0 000 UND 01.004919 Cd. Fornec. Razão Social	SILICONE FLEXITE			
Item Quantidade Unidade Cd. Produto Descriçã 0034 30,0 000 UND 01.004919 Cd. Fornec. Razão Social Marca	SILICONE FLEXITE Qd. Cotada	Valor Unitário	Descon to	Líquido
Item Quantidade Unidade Cd. Produto Descriçã 0034 30,0 000 UND 01.004919 Cd. Fornec. Razão Social Marca	SILICONE FLEXITE		Descon	
Item Quantidade Unidade Cd. Produto Descriçã 0034 30,0 000 UND 01.004919 Cd. Fornec. Razão Social Marca 11596 COMERCIAL ANTONIO CARVALHO LTDA	SILICONE FLEXITE Qd. Cotada	Valor Unitário	Descon to	Líquido
Item Quantidade Unidade Cd. Produto Descriçã 0034 30,0 000 UND 01.004919 Cd. Fornec. Razão Social Marca	SILICONE FLEXITE Qd. Cotada	Valor Unitário	Descon to	Líquido





Item 0038	Quantid 50,0 000	9557 LEROY MERLIN CO	DMPANHIA BRASILE IT-GOBAIN DISTRIE Valor Médi Descrição	IRA DE BRICO BUICAO BRAS: o por Item: 98,9000	87,9000 88,9000 119,9000 NTO DE 2.44X1.10 -	0,00 0,00 0,00	4.395,00 4.445,00 5.995,00 4.945,0
	Quantid	9557 LEROY MERLIN CO 5208 SAIN	OMPANHIA BRASILE IT-GOBAIN DISTRIE Valor Médi	IRA DE BRICC BUICAO BRASI O por Item:	88,9000	0,00	4.445,00 5.995,00 4.945,0
ridi		9557 LEROY MERLIN CO	OMPANHIA BRASILE IT-GOBAIN DISTRIE	IRA DE BRICC BUICAO BRASI O por Item:	88,9000	0,00	4.445,00 5.995,00 4.945,0
		9557 LEROY MERLIN CO	OMPANHIA BRASILE	IRA DE BRICC	88,9000	0,00	4.445,00
ridi				5		·	
		6750 GLOBAL DISTF	RIBUICAO DE BENS	DE CONSUMO	87,9000	0,00	4.395,00
	6750 GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO						
Mar	·ca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido
Cd. Fornec	000 c. Razão S	l ocial	1				
0037	50,0	UND	=	LHA AMIANTO 3	05MX1,10M-6MM - 7	ELHA AMIA	ANTO 3,05
		nidade Cd. Produto	Descrição	,			
/alor Médio	por Item:			93,9000			939,00
6359	MADEIRAMA	ADEIRA COMERCIO ELETRONIO	CO S/A	10,0000	93 , 900 0	0,00	939,00
М	larca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido
Cd. Fornec	000 c. Razão S	ocial	1				
0036	10,0	UND	01.015727 TA	ABUA MADEIRA C	AMBARA 3,00 M X 0,	15 M - SAR	RAFO DE
Item	Quantid	lade Unidade Cd. Produto	Descrição	,,3,00	_		
		_	Valor Médi	o por Item: 7,3700			73,70
		6373 ANHANGUE	ERA COMERCIO DE	FERRAMENTA 1	8,4700	0,00	84,70
		11514 ELETRORASTRO CO	OMERCIO DE MATE	RIAL ELETRIC	6,9100	0,00	69,10
				9918 TATE ⁻ 1	6,7300	0,00	67,30
Mar	·ca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido
Cd. Forned	000 c. Razão S	<u> </u> ocial	ı				
0035	10,0	UND	01.006856 SU	JPORTE P/ ROLO	DE PINTURA -		
Item Qu	antidade U	nidade Cd. Produto	Descrição				0
	por Item:			61,8900			1.856,7
Valor Médio					64,3500		





М	arca				Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido	
955	7 LERO	Y MERLIN COM	IPANHIA BRASILEIRA	A DE BRICOLAGEM			10		
			50,0000	76 , 900 0	0,00	3.845,00			
5208	SAINT-	GOBAIN DISTE	RIBUICAO BRASIL LT	DA					
					50,0000	76 , 990 0	0,00	3.849,50	
1151	8 COME	RCIO DE MATI	ERIAIS PARA CONST	RUCAO JOLI LTDA	50,0000	83,9900	0,00	4.199,50	
Valor Médio	por Ite	em:			79,2933			3.964,6	
Item Qua	antidad	le Unidade C	Cd. Produto	Descrição				7	
0039		5,0 LATA		•	HINNER 0,900	ML - THINNER; NO TIP	O LIQUIDO	; EMBAL	1
Cd. Fornec		Razão Marca				Qd. Cotada \	/alor Unita	Socia ário Valo	
11477		Desconto R-PRO COMERO	Valor Líquido CIO DE EQUIPAMENT	OS E FERRAMENTA	\S				-
	ΓDA.				. <u>. </u>				\perp
	IDA.								
					15,0000	22,6900	0,00	340,35	
8796 LTDA	AEROC	QUALITY COM	ERCIO DE PRODUT	OS E SERVICOS	15,0000	23 , 560 0	0,00	353,40	
9744	DISTRI	RUIDODA E IM	IPORTADORA LUX LT	·DΛ					
3744	DISTRI	BOIDONA E IM	II OKTADOKA LOX ET	DA	15,0000	27,0000	0,00	405,00	
Valor Médio	por Ite	em:			24,4167			366,25	
Item Qua	antidac	le Unidade C	d. Produto	Descrição					
0040	000),0 L	01.014753	TINTA ESM.	SINT. BASE SO	LV. PRETO 0,900KG - 9	SELFCO		
Cd. Fornec.		Social	1	l					
	Marca				Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido	
5203	COPAFE	R COMERCIAL	LTDA.						
					10,0000	51,4800	0,00	514,80	
9920	POLITI	NTAS LTDA			10,0000	52,3800	0,00	523,80	
5197	C & C C	ASA E CONST	RUÇÃO LTDA.		10,0000	62,9900	0,00	629,90	
Valor Médio	por Ite	em:			55,6167			556,17	
Item	•		lade Cd. Produto	Descrição			<u>I</u>	<u> </u>	\top
0041	000	5,0 GALAO		01.001533 TIN	TA ESMALTE S	INT.ACETINADO,BRACA	NEVE,GAL	AO 3,6L	
Cd. Forned		Razão Marca Desconto	Valor Líquido			Qd. Cotada N	Valor Unit	Socia ário Valo	
			1ERCIO VAREJISTA E	A FACADISTA DE	1				
TI	INTAS E	FERRAMENTA	AS LTDA						
					15,0000	55,000	0,00	825,00	





11516	33.580.575	MATHEUS SOUSA COELHO)				
				15,0000	57,000 0	0,00	855,00
11517	TP SOUSA S	OLUCOES INTEGRADAS L	TDA				
				15,0000	61,0400	0,00	915,60
	o por Item:			57,6800			865,20
Item	Quantio	dade Unidade Cd. Produ	_				
0042	10,0 000	GALAO	01.001445 TIN	NTA ESMALTE SI	INT.ACETINADO,MARFI	M,GALAO 3	,6L - T
Cd. Forne	ec. Razão S	Social					
	Marca			Qd.	Valor Unitário	Valor	Valor
				Cotada		Descon to	Líquido
520	8 SAINT-GOB	SAIN DISTRIBUICAO BRAS	IL LTDA				
				10,0000	130,0000	0,00	1.299,00
					129,9000		
520	3 COPAFER C	OMERCIAL LTDA.		10.0000		0.00	1 400 00
				10,0000	148,9000	0,00	1.489,00
11388	LUIZACR	RED S.A. SOCIEDAD	DE DE CREDITO		·		
	ENTO E INVES		L DE CHEDITO	'			
					151 0000		
Valor Médi	o por Item:			10,0000 143,5667	151,9000	0,00	1.519,00 1.435,6
							7
1tem Q 0043	20,0	Inidade Cd. Produto	Descrição	TINTA ECMALTE	SINTETICO (BASE SOL	\/ENITE\ 2	6.1
0043	000	LATA	'	TINTA ESMALTE	SINTETICO (BASE SOL	.VLINIL) - 3	,0 L -
Cd. Forne	ec. Razão S	Social					
	Marca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon	Valor Líquido
				Cotada		to	Liquido
520	8 SAINT-GOB	SAIN DISTRIBUICAO BRAS	IL LTDA				
				20,0000	129 , 900 0	0,00	2.598,00
520	3 COPAFER C	OMERCIAL LTDA.					
				20,0000	139,9000	0,00	2.798,00
44546	COMERCIA	DE MATERIAIC DADA COM	CTDUCAC 1017 LTD				
11518	COMERCIO	DE MATERIAIS PARA CONS	STRUCAU JULI LIDA				
				20,0000	154,9000	0,00	3.098,00
Valor Médi	o por Item:			141,5667			2.831,3 3
Item Q		nidade Cd. Produto	Descrição				
0044	10,0 000	UND	01.015586	ΓΙΝΤΑ ESMALTE	SINTETICO BASE SOLV	/ENTE -LIN	HO G1045
Cd. Forne		Social	1				
Ma	arca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor	Valor
						Descon	Líquido
		5208 SAINT-G	OBAIN DISTRIBUICAO			to	
				10,0000	129, 90	0,00	1.299,00
						-,00	,
					00		
	11!	518 COMERCIO DE MATER	IAIS PARA CONSTRUC		00		
	11!	518 COMERCIO DE MATER	IAIS PARA CONSTRUC	AO JOLI LTDA 10,0000	148,90	0,00	1.489,00
	11!	518 COMERCIO DE MATER	IAIS PARA CONSTRUC			0,00	1.489,00





	520	03 COPAFER COME					
			10,0000	00	153,73	0,00	1.537,30
				- 00			
/alor 144,1767	Médio	por	Item:				1.441,7 7
	antidade Unidade Cd. Produto I	Descrição					
0045	20,0000 GALAO 01.001610 TINTA LATEX A	ACRILICO PREMIUN	1	SEMI BRILHO (AZUL	Z0	
Cd. Fornec.	Razão Social						
Mar	ca		Qd. Cotada	Valor Unitái	io	Valor Descon to	Valor Líquido
	520	03 COPAFER COME	RCIAL LTDA. 20,0000	00	692,60		13.852,0 0
	9557 LEROY MERLIN COMPANHIA	A BRASILEIRA DE I	BRICOLAGEM 20,0000	00	729,90	0,00	14.598,0 0
	6767 CASA TO	ni comercio de ⁻	FINTAS LTDA 20,0000	00	749,08	0,00	14.981,6 0
Valor 723,8600	Médio	por	Item:				14.477, 20
Item	Quantidade Unidade Cd. Produto	Descrição				<u>l</u>	
Item	Quantidade Unidade Cd. Produto	Descrição					
0046 Cd. Fornec.	10,0000 LATA 01.016096 Razão Social	TINTA L	ATEX PREMIL	JM SEMI BRILH	O BRA	NCO GELO	- LATA
	Marca		Qd. Cotada	Valor Ur	itário	Valor Descon to	Valor Líquido
11518 (COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRU	CAO JOLI LTDA	10,0000	63	9 , 990 0	0,00	6.399,90
5203	COPAFER COMERCIAL LTDA.		10,0000	69	2 , 600 0	0,00	6.926,00
5197	C & C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.		10,0000	82	4,9900	0,00	8.249,90
Valor Médio	por Item:		719,1933				7.191,9 3
Item Qu	antidade Unidade Cd. Produto I	D				-	
0047		Descrição					
	30,0000 LATA 01.016095		LATEX PREMI	UM SEMI BRILI	HO NEV	OEIRO - I	_ATA 18
Cd. Fornec.	Razão Social Marca		ATEX PREMI Qd. Cotada	UM SEMI BRILH Valor Ur		/OEIRO - I Valor Descon to	LATA 18 Valor Líquido
Cd. Fornec.	Razão Social		Qd.	Valor Ur		Valor Descon	Valor
Cd. Fornec. 6767	Razão Social Marca		Qd. Cotada	Valor Ur	nitário	Valor Descon to	Valor Líquido 21.369,3
6767 9920	Razão Social Marca CASA TONI COMERCIO DE TINTAS LTDA		Qd. Cotada 30,0000	Valor Ur 71 71	n itário 2 , 310 0	Valor Descon to	Valor Líquido 21.369,3 0 21.573,0





Item Qu	antidade Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0048	10,0000 UND	01.011385	TRINCHA 519) - 2" -	_		
Cd. Marca	Fornec.	·	Razão Qd. Cota	Social da	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido
	11521 C	. V. COMERCIO DE MAT	TERIAIS DE CONSTI				
				10,0000	6,8200	0,00	68,20
		11519 47.114.90	04 MARIA SUETANI				
				10,0000	7,7500	0,00	77,50
		11522 F E	B ARAUJO COSTA C				
				10,0000	7,8500	0,00	78,50
Valor	Médi	0	por	Item:			74,73
7,4733 Item	Quantidade U	nidade Cd. Produto	Descrição				
0049	10,0 UND		01.008846 TF	RINCHA 519 - 2.	1/2 -		
Cd. Forned							
Mai	·ca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido
		11	1475 VRM COMERC	O E SERVICO	9,5000	0,00	95,00
			11524 PATRICIA	CRISTINA DE			
			11324 I ATRICIA	1	12,1500	0,00	121,50
		1150	7 PRIME COMERCIO	OS E SERVICO	13,0000	0,00	130,00
			Valor Médi	o por Item:			115,50
Item	Quantidade U	nidade Cd. Produto	Descrição	11,5500			
0050	10,0 UND 000		^{01.011382} TF	RINCHA 519 1/2"	-		
Cd. Forned	. Razão Social		1				
	Marca			Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Descon to	Valor Líquido
8810	COMERCIAL SPON	CHIADO EIRELI					
				10,0000	3,7400	0,00	37,40
7726	GGV COMERCIAL E	IRELLI					
				10,0000	3,7500	0,00	37,50
			11525 SOUSA E PE	REIRA LTDA 10,0000	5,0000	0,00	50,00
Valor 4,1633	Médi	0	por	Item:			41,63
Item	Quantidade U	nidade Cd. Produto	Descrição	I		I	<u> </u>
0051	10,0 UND 000		^{01.008849} TF	RINCHA 723 - 1"	-		





Cd. Fornec.	Razão Marca Desconto Valor Líquido)		Qd. Cotada	Valor Unitário	Social Valor
7726 11526 MARIA	GGV COMERCIAL THAYS DOS SANTOS	EIRELLI ROCHA		10,0000	2,6700	
11527 JOSE IVAN I	DA COSTA ALVES		26,70 10,0000	4,9000	0,00	
			10,0000	5,0900	,00	50,90
			lor Médio por Item: 4,2200			42,20

Valor Total Médio: R\$ 83.459,51 (Oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

6. Justificativa para o parcelamento:

6.1. Com base na variedade de itens necessários e considerando a diversidade de fornecedores potenciais que atuam nesse segmento, torna-se evidente a conveniência e a aplicabilidade do parcelamento como modalidade de contratação, conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021. O parcelamento possibilita uma gestão mais flexível e eficiente dos recursos disponíveis, permitindo a distribuição dos pagamentos ao longo do tempo de acordo com a entrega dos produtos, o que pode contribuir para o equilíbrio financeiro do Consaúde e para a viabilização de contratos com diversos fornecedores, sem comprometer a qualidade e o abastecimento contínuo dos gêneros alimentícios essenciais.

7. Análise de Riscos:

7.1. Identificação de riscos potenciais relacionados à falta de materiais para manutenção, dependência de fornecedores, estoque mínimo, reposição rápida, fluxo de caixa e capacidade financeira foram avaliadas.

ANÁLISE DE RISCOS							
	Baixa	Média	Alta				
Dependência de fornecedores							
Estoque mínimo e reposição rápida							
Ausência de Fluxo de caixa e capacidade							
financeira (contratada)							
Contingência contratual							
financeira (contratada)							

Benefícios e Resultados a serem alcançados com a aquisição:

- **8.1.** A aquisição de material de construção/pintura através do registro de preços para manutenção e conservação do Consaúde Vale do Ribeira oferece uma série de benefícios significativos. Em primeiro lugar, permite uma gestão financeira mais eficiente, possibilitando a negociação de melhores preços e condições junto aos fornecedores, resultando em economias substanciais para a entidade.
- **8.2.** Além disso, ao garantir o abastecimento contínuo dos materiais ao longo do ano, o Consaúde pode realizar suas atividades de manutenção de forma mais ágil e eficaz, contribuindo para a preservação e valorização do patrimônio público. Adicionalmente, ao capacitar os servidores do serviço de manutenção para executar as tarefas quando necessário, a aquisição dos materiais também promove o desenvolvimento interno de habilidades e conhecimentos técnicos, fortalecendo a equipe e reduzindo a dependência de terceiros para a realização das atividades de conservação.





9. Parecer Jurídico:

- **9.1.** Análise jurídica da proposta, avaliando a conformidade com a Lei 14.133/2021 e outras normativas aplicáveis.
- **9.2.** Identificação e mitigação de riscos legais associados ao contrato.

10. Conclusões e Recomendações:

- **10.1.** Síntese conclusiva destacando a necessidade incontestável de aquisição dos objetos e os benefícios esperados.
- **10.2.** Recomendação formal para a abertura do processo licitatório, com ênfase na escolha criteriosa de empresas especializadas, garantindo com excelência o fornecimento do material.
- 10.3. Nomear os fiscais e gestores responsáveis pela fiscalização contratual;
- **10.4.** Capacitação dos servidores que realizarão atividades de fiscalização de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

11. Descrição da Necessidade da Contratação

- a) A contratação é necessária para realizar obras de ampliação, reforma ou manutenção nas instalações do hospital.
- b) É necessário utilizar materiais que atendam às normas técnicas e padrões de qualidade exigidos para construções hospitalares, visando garantir a segurança dos pacientes, funcionários e visitantes. A quantidade e itens estimados já estão mencionados no item 2 deste estudo.

12. Previsão no Plano Anual de Contratações:

- a. A aquisição de materiais de construção não está prevista no plano anual de contratações do Consaúde.
- b. Embora o referido plano seja facultativo, conforme estabelecido pelo artigo 12, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021, sua ausência não impede a realização da aquisição, desde que atendidos os requisitos legais e procedimentais pertinentes à contratação pública.

13. Requisitos da Aquisição/Contratação:

- a) Conformidade com Normas Técnicas: Os materiais devem atender às normas técnicas específicas para construção civil, garantindo qualidade, segurança e durabilidade das estruturas.
- b) Certificações e Homologações: Verificar se os materiais possuem certificações e homologações necessárias, como o selo do INMETRO, para comprovar sua qualidade e adequação aos padrões exigidos.
- c) Compatibilidade com o Projeto: Os materiais devem ser compatíveis com o projeto de construção ou reforma do hospital, atendendo às especificações técnicas e dimensionais estabelecidas pelos engenheiros e arquitetos responsáveis.
- d) Disponibilidade e Prazo de Entrega: Verificar a capacidade do fornecedor em garantir a disponibilidade dos materiais necessários dentro dos prazos estipulados, evitando atrasos nas obras.
- e) Garantia de Qualidade: Certificar-se de que os materiais fornecidos possuem garantia de qualidade, permitindo a substituição ou reparo em caso de defeitos ou problemas de desempenho.
- f) Sustentabilidade Ambiental: Priorizar materiais de construção sustentáveis e ecologicamente corretos, contribuindo para a redução do impacto ambiental das obras.
- g) Preço Competitivo: Buscar fornecedores que ofereçam preços competitivos e condições de pagamento favoráveis, garantindo o melhor custo-benefício para o hospital.
- h) Capacidade Logística: Avaliar a capacidade logística do fornecedor para realizar entregas conforme a demanda do projeto, considerando a localização do hospital e a necessidade de transporte dos materiais.





- i) Experiência e Credibilidade do Fornecedor: Priorizar fornecedores com experiência comprovada no fornecimento de materiais de construção para hospitais e que possuam boa reputação no mercado.
- j) Segurança no Transporte e Armazenamento: Garantir que o fornecedor adote medidas adequadas de segurança no transporte e armazenamento dos materiais, evitando danos ou perdas durante o processo de entrega.

14. Contratações correlatas/interdependentes:

a. Não há vigente contrato ou aquisição correlata.

15. Impactos e tratamentos ambientais

- 15.1. Impactos ambientais:
- a) Desmatamento: A extração de madeira para a produção de materiais como vigas, tábuas e compensados pode contribuir para o desmatamento de florestas nativas.
- b) Consumo de Recursos Naturais: A extração de matérias-primas, como areia, cascalho, argila e minerais, para a produção de concreto, tijolos e cerâmicas, consome recursos naturais não renováveis.
- c) Geração de Resíduos: A construção civil é uma das principais geradoras de resíduos sólidos, como entulhos, sobras de materiais e embalagens, que muitas vezes são descartados de forma inadequada, causando impactos ambientais negativos.
- d) Poluição Hídrica e do Solo: O uso de produtos químicos na construção, como solventes, tintas e impermeabilizantes, pode contaminar o solo e os corpos d'água próximos ao local da obra, afetando a qualidade da água e a vida aquática.
- 15.2. Para mitigar esses impactos ambientais, algumas medidas podem ser adotadas:
 - Uso de Materiais Sustentáveis: Priorizar materiais de construção sustentáveis, como madeira certificada, tijolos ecológicos, concreto reciclado e materiais de baixo impacto ambiental.
 - b. Eficiência Energética: Optar por materiais e sistemas construtivos que contribuam para a eficiência energética do hospital, reduzindo o consumo de energia para climatização e iluminação.
 - c. Gestão de Resíduos: Implementar um plano de gestão de resíduos sólidos durante a obra, com a separação e destinação adequada dos resíduos gerados, priorizando a reciclagem e o reaproveitamento.
 - d. Certificações Ambientais: Priorizar materiais e fornecedores certificados por selos de sustentabilidade, como o selo LEED, que atestam práticas ambientais responsáveis na produção e distribuição dos materiais.
 - e. Educação e Conscientização: Promover a conscientização ambiental entre os trabalhadores da obra e os usuários do hospital, incentivando práticas sustentáveis e o uso responsável dos recursos naturais.

16) Providência tomada previamente ao contrato:

- **a.** Síntese conclusiva destacando a necessidade incontestável de aquisição dos materiais de construção e os benefícios esperados.
- **b.** Recomendação formal para a abertura do processo licitatório, com ênfase na escolha criteriosa de empresas especializadas, garantindo com excelência o fornecimento do material.
- c. Nomear os fiscais e gestores responsáveis pela fiscalização contratual;
- **d.** Capacitação dos servidores que realizarão atividades de fiscalização de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

17) Posicionamento Conclusivo:

 a) Após análise detalhada no estudo técnico preliminar, concluímos que a aquisição de material de construção para o hospital é crucial para a continuidade e melhoria das instalações físicas, garantindo um ambiente adequado para a prestação de serviços de saúde à comunidade.





- b) Considerando os requisitos técnicos, orçamentários e logísticos, bem como os impactos ambientais e sociais envolvidos, recomendamos que a aquisição seja realizada de acordo com as normas e regulamentações vigentes, priorizando a sustentabilidade, a qualidade e a eficiência na seleção dos materiais.
- c) Além disso, sugerimos a adoção de medidas mitigadoras para reduzir os impactos ambientais, como o uso de materiais eco-friendly, a gestão eficiente de resíduos e o incentivo a práticas construtivas sustentáveis.
- d) Dessa forma, a aquisição de material de construção para o hospital se mostra essencial para garantir a infraestrutura necessária, ao mesmo tempo em que promove o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade socioambiental da instituição.

Pariquera-Açu, 10 de abril de 2024.

RAFAEL DE JESUS OLIVEIRA

Diretor de Serviços Administrativos

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO.

1. Do estimado e valor máximo:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
1	20,0000	LATA	AGUARRAZ 0,900 L - AGUARRAS; COMPOSTO	R\$20,636700	R\$412,73
			SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS		
			ALIFATICOS DE PETROLEO; PARA SER		
			UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS A		
			OLEO		
2	3,0000	KG	ARAME GALVANIZADO LISO Nº16 -	R\$23,860000	R\$71,58
3	10,0000	MT3	AREIA MEDIA - AREIA MEDIA	R\$118,500000	R\$1.185,00
4	10,0000	SACO	ARGAMASSA (PISO SOBRE PISO) - CIMENTO	R\$24,920000	R\$249,20
			COLA		
5	10,0000	SACO	ARGAMASSSA (CIMENTO COLA) - ARGAMASSA	R\$39,296700	R\$392,97
			CIMENTO COLA SACO COM 20KG		
6	10,0000	LATA	BATIDA DE PEDRA 900ML -	R\$23,590000	R\$235,90
7	20,0000	SACO	CAL HIDRATADA - SACO COM 20KG;	R\$14,516700	R\$290,33
			COMPOSTO DE CALCAREO TIPO CH-1; COM		
			PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110;		
			ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175		
8	30,0000	SACO	CIMENTO 50KG - SACO	R\$40,200000	R\$1.206,00
9	10,0000	LATA	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 500 ML -	R\$20,376700	R\$203,77
10	50,0000	UND	DISCO DE CORTE INOX 115 X 1,0 X 22,3	R\$5,410000	R\$270,50
11	30,0000	UND	DISCO DE LIXA 4.1/2 036 -	R\$3,696700	R\$110,90
12	15,0000	UND	ESPATULA ACO INOX COM CABO 2	R\$8,253300	R\$123,80
			POLEGADAS -		
13	15,0000	UND	ESPATULA ACO INOX COM CABO 3	R\$13,820000	R\$207,30
			POLEGADAS -		
14	15,0000	UND	ESPATULA PINTURA 4CM -	R\$4,013300	R\$60,20
15	20,0000	UND	ESPATULA PLASTICA 152/2 13,1 CM -	R\$10,280000	R\$205,60
16	5,0000	UND	EXTENSOR P/ ROLO DE LA CARNEIRO 3,00M -	R\$30,050000	R\$150,25
			EXTENSOR PARA ROLO DE LA DE		
			CARNEIRO,COM APROX. 3 METROS		
17	15,0000	UND	FECHADURA INOX BANHEIRO/CONJUNTO -	R\$45,573300	R\$683,60
			NBR 14913 (MACANETA EM NYLON MED. 133,1		
			X 59 X 23MM)		
18	25,0000	UND	FECHADURA STAM 03 INOX 803/03 EXTERNA	R\$76,465000	R\$1.911,63
			ALAVANCA 35(35012) -		
19	10,0000	K	GESSO SECAGEM LENTA 1KG -	R\$4,486700	R\$44,87
20	10,0000	K	GESSO SECAGEM RAPIDA 1KG -	R\$5,296700	R\$52,97
21	15,0000	GALAO	LATEX ACRILICO BRANCO NEVE 18L - TINTA	R\$380,280000	R\$5.704,20
			LATEX ACRILICO, LINHA PREMIUM, SEM		
			CHEIRO, SEMIBRILHO, BRANCO NEVE, 18		
2.2	40.0000	11015	LITROS.	D+40 F36736	D+1 CO1 17
22	40,0000	UND	MACANETA RETA - MACANETA RETA	R\$40,536700	R\$1.621,47
23	10,0000	GALAO	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 L - MASSA	R\$55,000000	R\$550,00





		_	<u> </u>	-	
			CORRIDA; INTERIOR; RESINA ACRILICA; GALAO 3,6L; RESISTENCIA A ABRASAO MAXIMO 10 G DE MATERIAL DESBASTADO; ABSORCAO DE AGUA MAXIMO 15 %; BAIXO VOC; PRAZO DE VALIDADE A PARTIR DO RECEBIMENTO 18 MESES; CONFORME NBR		
			15348		
24	20,0000	LATA	MASSA CORRIDA PVA 3;6 L -	R\$38,523300	R\$770,47
25	150,0000	UND	PARAFUSO PARA TELHA -	R\$1,293300	R\$194,00
26	5,0000	MT3	PEDRA BRITA TIPO 1 - PEDRA BRITADA 1	R\$226,290000	R\$1.131,45
27	5,0000	K	PREGO 17X21 -	R\$15,633300	R\$78,17
28	3,0000	К	PREGO COM CABECA 13 X 18 - PREGO C/CABECA,ACO,MED.13X18	R\$18,963300	R\$56,89
29	50,0000	UND	ROLO DE ESPUMA 5CM - COM CABO	R\$4,063300	R\$203,17
30	50,0000	UND	ROLO DE ESPUMA 9CM -	R\$5,980000	R\$299,00
31	20,0000	UND	ROLO P/ PINTURA DE LA 23CM -	R\$11,780000	R\$235,60
32	10,0000	UND	SARRAFO MADEIRA CAMBARA 3,00 M X 0,10 CM -	R\$33,816500	R\$338,17
33	100,0000	UND	SERRA STARRET - SERRA STARRET	R\$12,930000	R\$1.293,00
34	30,0000	UND	SILICONE FLEXITE INCOLOR 280GR -	R\$61,890000	R\$1.856,70
35	10,0000	UND	SUPORTE P/ ROLO DE PINTURA -	R\$7,370000	R\$73,70
36	10,0000	UND	TABUA MADEIRA CAMBARA 3,00 M X 0,15 M - SARRAFO DE 15 X 3,00 CAMBARA	R\$93,900000	R\$939,00
37	50,0000	UND	TELHA AMIANTO 3,05MX1,10M-6MM - TELHA AMIANTO 3,05MX1,10M-6MM	R\$98,900000	R\$4.945,00
38	50,0000	UND	TELHA FIBROCIMENTO DE 2.44X1.10 - 6MM -	R\$79,293300	R\$3.964,67
39	15,0000	LATA	THINNER 0,900 ML - THINNER; NO TIPO LIQUIDO; EMBALADO EM LATA DE 900 ML; COMPOSTO DE ALCOOL, ESTER E HIDROCARBONETO AROMATICO; PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTETICAS.	R\$24,416700	R\$366,25
40	10,0000	L	TINTA ESM. SINT. BASE SOLV. PRETO 0,900KG - SELFCOLOR ABRAFIT -NBR15494	R\$55,616700	R\$556,17
41	15,0000	GALAO	TINTA ESMALTE SINT. ACETINADO, BRACA NEVE,GALAO 3,6L - TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL; SINTETICO ACETINADO; PARA CONSTRUCAO CIVIL; NA COR BRANCO GELO,GALAO DE 3,6LTINTA ESMALTE SINT.ACETINADO,BRACA NEVE,GALAO 3,6L	R\$57,680000	R\$865,20
42	10,0000	GALAO	TINTA ESMALTE SINT.ACETINADO,MARFIM,GALAO 3,6L - TINTA ESMALTE PARA CONSTRUCAO CIVIL; SINTETICO ACETINADO; PARA CONSTRUCAO CIVIL; NA COR MARFIM GALAO DE 3,6LTINTA ESMALTE SINT.ACETINADO,MARFIM,GALAO 3,6L	R\$143,566700	R\$1.435,67
43	20,0000	LATA	TINTA ESMALTE SINTETICO (BASE SOLVENTE) - 3,6 L -	R\$141,566700	R\$2.831,33
44	10,0000	UND	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE SOLVENTE - LINHO G1045 - 3,6LTS -	R\$144,176700	R\$1.441,77
45	20,0000	GALAO	TINTA LATEX ACRILICO PREMIUM SEMI BRILHO (AZUL Z033) 18L - TINTA LATEX; PREMIUM; ACRILICA; AGUA; FOSCA; EXTERNO; Z033, DIFERENCA TOTAL DE COR MENOR QUE 1,5; BAIXO VOC (MAXIMO 75 G/L); 18 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO; NBR 15079; GALAO 18L, SEM CHEIRO.	R\$723,860000	R\$14.477,20
46	10,0000	LATA	TINTA LATEX PREMIUM SEMIBRILHO BRANCO GELO - LATA 18 LITROS -	R\$719,193300	R\$7.191,93
47	30,0000	LATA	TINTA LATEX PREMIUM SEMIBRILHO NEVOEIRO - LATA 18 LITROS	R\$723,206700	R\$21.696,20
48	10,0000	UND	TRINCHA 519 - 2" -	R\$7,473300	R\$74,73
49	10,0000	UND	TRINCHA 519 - 2. 1/2 -	R\$11,550000	R\$115,50
50	10,0000	UND	TRINCHA 519 1/2" -	R\$4,163300	R\$41,63
51	10,0000	UND	TRINCHA 723 - 1" -	R\$4,220000	R\$42,20
VALOR 1	TOTAL: R\$ 83.	459,51 (0	DITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E (CINQUENTA E N	NOVE REAIS E





CINQUENTA E UM CENTAVOS)

2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA UNIDADE HOSPITALAR:

- **2.1.** O Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB), vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Ribeira (Consaúde), é uma instituição de saúde geral com 232 leitos. Ele é o único de portas abertas na região do Vale do Ribeira, atendendo exclusivamente a população dependente do Sistema Único de Saúde (SUS). O hospital é referência para 15 municípios no Departamento Regional de Saúde XII (DRSXII) em áreas como Urgência e Emergência, Clínica Médica, UTI adulto e neonatal, cirurgias especializadas, ambulatório de especialidades e maternidade de médio e alto risco. Além disso, é credenciado como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon) pelo Ministério da Saúde e faz parte das redes Cegonha e de Urgência e Emergência (RUE).
- **2.2. Declaração de natureza comum:** Declaramos, para os devidos fins, que os materiais de construção a serem adquiridos para conclusão da obra possuem natureza comum. Declaramos ainda que os materiais em questão são de uso genérico e encontram-se disponíveis no mercado de forma ampla e regular, não havendo peculiaridades que justifiquem a contratação por meio de processo licitatório diferenciado.

3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

- **3.1.** A justificativa para a aquisição de material de construção visando à manutenção dos setores do Consaúde Vale do Ribeira é fundamentada na necessidade imperativa de preservar e garantir a funcionalidade dos espaços que compõem a estrutura física da entidade. A realização de manutenção preventiva e corretiva é essencial para assegurar a segurança, o conforto e a eficiência operacional dos locais onde são prestados os serviços de saúde à comunidade. Através da aquisição de materiais adequados, como tintas, ferramentas e materiais de reparo, o Consaúde estará investindo na prolongação da vida útil das instalações, evitando danos estruturais mais graves no futuro e reduzindo potenciais custos decorrentes de reparos emergenciais.
- **3.2.** Além disso, a manutenção regular dos setores do Consaúde contribui diretamente para a melhoria do ambiente de trabalho dos profissionais da saúde, proporcionando condições mais adequadas para o desempenho de suas atividades e para o atendimento qualificado aos pacientes. Ambientes bem conservados e organizados podem impactar positivamente na produtividade e no bem-estar dos colaboradores, refletindo-se, consequentemente, na qualidade dos serviços prestados à população. Portanto, a aquisição de material de construção para manutenção é uma medida estratégica para promover um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e propício ao cuidado com a saúde.
- **3.3.** Ademais, a manutenção regular dos setores do Consaúde demonstra o compromisso da entidade com a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos. Ao investir na conservação e na adequação das instalações, o Consaúde reafirma sua responsabilidade em oferecer serviços de saúde de qualidade à comunidade, prezando pela integridade física dos usuários e pela valorização do patrimônio público. Em complemento a este, consta o Estudo Técnico preliminar que dispõe da justificativa e fundamentação sobre a referida contratação.
- **3.4.** A descrição da solução como um todo, consta no Estudo Técnico preliminar.

4. **FONTE DE RECURSO:**

4.1. Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha: 22
Função Programática: 10.302.0101.2004
Categoria/Elemento/Subelemento: 3.3.90.30.24

5. CRITÉRIO E MEDIÇÃO DO PAGAMENTO





- **5.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança pela contratada, condicionado, ainda, à emissão do Termo de Recebimento do objeto por parte do gestor.
- **5.2.** Os serviços prestados ou os materiais entregues são medidos de acordo com critérios preestabelecidos, como quantidade, qualidade ou outras métricas relevantes para o contrato.
- **5.3.** Verificação da conformidade: Antes do pagamento, os materiais podem ser verificados quanto à sua conformidade com as especificações técnicas e requisitos contratuais. A aprovação da conformidade é necessária antes de liberar os pagamentos.

6. VIGÊNCIA DA ATA:

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa pormenorizada e comprovada sua vantajosidade.

7. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- **7.1.** A contratada compromete-se a:
- **7.1.1.** Fornecer produto de primeira qualidade atendendo às especificações exigidas;
- **7.1.2.** Realizar o transporte eficiente do produto, seguindo as rotas estabelecidas no plano logístico da empresa, de forma a assegurar a completa entrega;
- **7.1.3.** Assegurar a conformidade com normativas legais e ambientais;
- **7.1.4.** Manter comunicação transparente, fornecendo relatórios periódicos detalhando entregas, volumes e conformidade do produto;
- **7.1.5.** Efetuar a entrega de acordo com a solicitação da Diretoria de Serviços Administrativos.
- **7.1.6.** Os produtos deverão ser entregues aos cuidados do Setor de Manutenção, localizado na Rua dos Expedicionários, n° 140 Centro Pariquera-Açu SP CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA

- **8.1.1.** A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetuar o fornecimento do produto, independentemente da quantidade solicitada, a contar do recebimento do Empenho Ordinário ou Empenho Parcial.
- **8.1.2.** O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso os produtos não estejam em conformidade com as especificações acordadas ou apresentem danos visíveis.
- **a)** O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, em até 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento do objeto.
- **8.1.3.** Se constatado qualquer defeito em relação ao objeto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do objeto defeituoso por outro novo, em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar da notificação encaminhada pelo gestor da demanda, sob pena de incorrer em eventuais sanções aplicáveis à espécie.

9. CAPACIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL DA CONTRATADA/ SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **9.1.** A contratada deverá manter a plena capacidade de logística e entrega para atender as unidades do CONSAÚDE de forma eficiente.
- **9.2.** A contratada deverá manter todas as licenças/alvará em dia:
 - a) Alvará de licença e funcionamento Municipal.
- **9.3.** Critério de seleção do fornecedor: Preço unitário: Os licitantes apresentam seus preços unitários para cada item de material de construção. O critério de seleção pode ser o menor preço por unidade, desde que atenda às especificações técnicas exigidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e firmadas na sua proposta, notadamente:





- **11.1.** Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- **11.2.** Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- **11.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **11.4.** Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- **11.5.** Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- **11.6.** Assumir, exclusivamente, seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do presente objeto;
- **11.7.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Consaúde ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **11.8.** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **12.1.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para eventuais entregas e/ou esclarecimento dos serviços;
- **12.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- **12.3.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- **12.4.** Executar a verificação das entregas, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- **12.5.** Efetuar os pagamentos nos prazos.

13. FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO:

- **13.1.** O Gestor do presente contrato será o Diretor de Serviços Administrativos, Sr. Rafael de Jesus Oliveira.
- **13.2.** O Fiscal do presente contrato será o servidor Domingos José Florindo, Chefe de Seção de Manutenção, sendo:
- **13.2.1. GESTOR:** Garantirá a execução eficiente do contrato, atuando como coordenador principal, comandando e acompanhando todas as fases do processo, do início até a conclusão, estabelecendo contato direto e contínuo com a empresa contratada. Será o responsável por identificar potenciais necessidades e pendências que possam surgir durante a execução do contrato. Sua atuação visa assegurar uma gestão proativa, eficaz e alinhada com os objetivos estabelecidos.
- **13.2.2. FISCAL:** Ao fiscal cabe função estratégica no monitoramento do cumprimento efetivo das obrigações estabelecidas em contrato, envolvendo a responsabilidade pela assinatura de documentos e a vigilância constante para garantir que a execução do objeto contratado esteja alinhada não apenas com os termos contratuais, mas também com as normas vigentes, visando cumprimento da legalidade e qualidade na entrega, assegurando que o resultado final esteja em conformidade com as expectativas e exigências regulatórias.





- a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- **b)** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- **13.3.** Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle da execução do serviço, em especial quanto à qualidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.
- **13.4.** A fiscalização feita pelo Consaúde não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- **13.5.** Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso, de acordo com o instrumento contratual.
- **13.6.** A Contratada deverá permitir a fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

15. Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto ao Departamento de Serviços Administrativos, através do telefone (13) 3856-9600 – ramal 9612, ou pelo e-mail manutenção@consaude.org.br.

RAFAEL DE JESUS OLIVEIRA

Diretor de Serviços Administrativos HRLB - Consaúde





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINAL ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 140/2024

PROCESSO Nº: 144/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DIVERSOS E PINTURA PARA O HRLB POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Prezados Senhores,

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL, as condições para o fornecimento do objeto do presente certame que se refere ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DIVERSOS E PINTURA PARA O HRLB POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** destinados ao Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua, conforme Termo de Referência, anexo I, para as unidades do CONSAÚDE, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Eletrônico, através de SRP (sistema de registro de preços), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na presente Proposta Comercial Final, que integram o Edital supra, independente de transcrição, nos valores dispostos na tabela abaixo:

Item	Qtde.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI.

Validade da Proposta: Sessenta dias.

Dia de mês de ano.

Nome e Assinatura do representante da empresa





Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

	ANEXO III
	MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA - "HABILITAÇÃO"
Nome comple	to:
RG no:	

CPF no: **Empresa:**

CNPJ:

(nome empresarial), interessado **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante_____ em participar do Pregão Eletrônico nº 140/2024, Processo nº 144/2023:

- a) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação, inexistindo fato impeditivo;
- b) Conhece e aceita todas as condições constantes do Edital, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumpre plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo;
- c) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;
- d) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- e) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;
- f) Que na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul, que não possui em seu quadro societário servidor público municipal/estadual, bem como não mantém qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Consaúde ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) Atende à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;
- h) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Local, dia de mês de ano.

(Nome/assinatura do representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da convocatório, que a empresa		-	tas previstas neste ato ação da pessoa jurídica).
CNPJ nºé n			,
enquadramento previsto na Le	ei Complementar n	nº 123, de 14 de de	zembro de 2006, cujos
termos declaro conhecer na ír como critério de desempate no Processo nº 144/2023, realiza Litoral Sul.	o procedimento licita	atório do PREGÃO ELE	TRÔNICO n º 140/2024,

Nome e Assinatura do representante da empresa





Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de Identidade nºe do C.P.F. nºrepresentante egal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preços referente a Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico Nº 140/2024 – Processo Nº 144/2023.
E-MAIL PESSOAL: E-MAIL PROFISSIONAL:
Local, dia de mês de ano.

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)





Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024 PROCESSO Nº 144/2023 ARP Nº ---/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, inscrito no CNPJ sob n.º 57.740.490/0001-80, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua dos Expedicionários, 140, Centro, Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente WILBER ROSSINI, CPF nº 269.977.558-44, no uso das suas atribuições, doravante designado CONSAÚDE, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto 1/2015 do CONSAÚDE, de 14/10/2015, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: Endereço: CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DIVERSOS E PINTURA PARA O HRLB POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata é de **doze meses** a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período mediante justificativa e comprovação da vantajosidade.





3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSO

3.1. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha: 22
Função Programática: 10.302.0101.2004
Categoria/Elemento/Subelemento: 3.3.90.30.24

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- **4.1.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no prazo de **dez dias úteis,** a contar do recebimento da nota de empenho ou subempenho, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- **4.2.** A entrega deverá ser efetuada em dias úteis, em horário comercial, **no período das 8 às 16 horas**, no Setor de Manutenção do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua, localizado na Rua dos Expedicionários, nº 140 Centro Pariquera-Açu/SP CEP: 11.930-000, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- **4.3.** Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- **4.4.** Constatadas irregularidades no objeto, o CONSAÚDE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - **a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO I do edital, determinando sua substituição.
 - b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- **4.5.** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de três dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- **5.1.** Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura, preferencialmente, no Banco do Brasil, em conta corrente da DETENTORA.
- **5.2.** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- **5.3.** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.
- **5.4.** Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

- **6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - **b)** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- **6.2.** Após um ano de vigência os preços poderão ser reajustados conforme índice IPCA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA





7.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do Consaúde.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** Efetuar o pagamento ajustado;
- **8.2.** Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- **8.3.** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto/serviço, fixando prazo para a sua correção;
- **8.4.** Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- **8.5.** Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto:
- **8.6.** Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão das entregas, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- **9.2.** Manter durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **9.3.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da ata;
- **9.4.** Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e da ata;
- **9.5.** Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- **9.6.** Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- **9.7.** Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- **9.8.** A **ADJUDICATÁRIA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;

- **9.9.** Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- **9.10.** Arcar com todos os custos de reposição do objeto nos casos em que não tenham atendidas as especificações solicitadas;
- 9.11. Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- **10.1.** Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle da execução do serviço, em especial quanto à qualidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.
- **10.2.** A fiscalização feita pelo Consaúde não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- **10.3.** Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso, de acordo com o instrumento contratual.
- **10.4.** A Contratada deverá permitir a fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.





- **10.5.** O Gestor do presente contrato será o Diretor do Departamento de Serviços Administrativos,
- 10.6. O Fiscal do presente contrato será o Chefe de Seção de Manutenção, considerando:
 - a) GESTOR: Garantirá a execução eficiente do contrato, atuando como coordenador principal, comandando e acompanhando todas as fases do processo, do início até a conclusão, estabelecendo contato direto e contínuo com a empresa contratada. Será o responsável por identificar potenciais necessidades e pendências que possam surgir durante a execução do contrato. Sua atuação visa assegurar uma gestão proativa, eficaz e alinhada com os objetivos estabelecidos.
 - b) FISCAL: Ao fiscal cabe função estratégica no monitoramento do cumprimento efetivo das obrigações estabelecidas em contrato, envolvendo a responsabilidade pela assinatura de documentos e a vigilância constante para garantir que a execução do objeto contratado esteja alinhada não apenas com os termos contratuais, mas também com as normas vigentes, visando cumprimento da legalidade e qualidade na entrega, assegurando que o resultado final esteja em conformidade com as expectativas e exigências regulatórias.
- **10.7.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- **10.8.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- **11.1.** As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/21 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- **11.2.** O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado(a) administrativamente pelas seguintes infrações:
- I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- III Dar causa à inexecução total do contrato.
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- ${f V}$ Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente iustificado.
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaraçãofalsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- XII Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013.
- **11.3** Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:
- I Advertência.
- II Multa.
- III Impedimento de licitar e contratar.
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **11.4** Na aplicação das sanções serão considerados:





- I A natureza e a gravidade da infração cometida.
- II As peculiaridades do caso concreto.
- III As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- ${f V}$ A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **11.5** A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa àinexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **11.6** As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.2.
- **11.6.1** Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 11.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:
- **11.6.1.1** 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.
- **11.6.1.2** 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.
- **11.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos.
- **11.8** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.
- **11.9** A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
- **11.10** Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retido, sendo que após, o montante da multa poderá ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- **12.1.** A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados abaixo:
- 12.2. A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- **12.3.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- **12.4.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- **12.5.** Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **12.6.** Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME JURÍDICO





13.1. O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 com alterações, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023,** bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- **15.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- **15.2.** E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica via plataforma 1DOC para que surta todos os efeitos legais.

	Parique	era-Açu, – de de 2024.
CONSAÚDE:		
	WILBER ROSSINI Diretor Superintendente Consaúde	
	RAFAEL DE JESUS OLIVEIRA Gestor ARP Diretor de Serviços Administrativos HRLB - Consaúde	
	DOMINGOS JOSÉ FLÓRIDO	

Fiscal ARP Chefe de Seção de Manutenção







TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL

SUL

CNPJ: 57.740.490/0001-80

CONTRATADA:

CNPJ No

ATA SRP N° ---/2024

DATA DA ASSINATURA: --/--/2024 VIGÊNCIA: --/--/2024 Á --/--/2025 VALOR: R\$

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024 - PROCESSO Nº 144/2023

OBJETO: AOUISICÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

ADVOGADO: EVERTON MEYER - OAB/SP N° 294042 <u>procuradoriageral@consaude.org.br</u>

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela **contratante** estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s).





e) É de exclusiva responsabilidade de o adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- **b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pariquera-Açu, -- de ---- de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: WILBER ROSSINI Cargo: Superintendente CPF: 269.977.558-44

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: WILBER ROSSINI **Cargo:** Superintendente **CPF:** 269.977.558-44

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: WILBER ROSSINI **Cargo:** Superintendente **CPF:** 269.977.558-44

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: ------Cargo: Representante legal

CPF: -----

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: WILBER ROSSINI **Cargo:** Superintendente **CPF:** 269.977.558-44

Assinatura:





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL

SUL

CNPJ: 57.740.490/0001-80

CONTRATADA:

CNPJ no

ATA SRP N° ---/2024

DATA DA ASSINATURA: --/--/2024 VIGÊNCIA: --/--/2024 Á --/--/2025

VALOR: R\$ -----

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024 - PROCESSO Nº 144/2023

VIGÊNCIA: VALOR:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Responsaver pero atendimento a requisições de documentos do reces-			
Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA		
Cargo	Diretor Administrativo		
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Pedro Bonne Nº 508 Centro Pariquera-Açu - SP		
Telefone	(13) 3856-9766		
E-mail	diradm@consaude.org.br		





Pariquera-Açu, -- de ----- de 2024.

LUIZ MUNIZ MEZZARANA

Diretor Administrativo Consaúde